



P J CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 07.930.750/0001-01
INSCR. ESTADUAL: 202.107.124

HABILITAÇÃO JURÍDICA

01 / 16

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERMUNIC. LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1031714173

1031714173

PRÓBIDO PLASTIFICAR
 1031714173

DELTRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)

NOME: PAULO EDUARDO SOARES FONSECA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 722705 IMLEC RN

CPF: 423.520.964-72 DATA NASCIMENTO: 06/04/1965

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO DA FONSECA, ILZA SOARES FONSECA

PERMISSÃO: ACC CAIARAB AB

Nº REGISTRO: 03579382765 VIGÊNCIA: 20/03/2020 1ª HABILITAÇÃO: 08/08/1983

OBSERVAÇÃO: A ;

Ass. Paulo / H

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ASSU, RN DATA EMISSÃO: 27/03/2015

60818466552
 RN702164587

1º Ofício de Assú
 Avenida Senador João Câmara, 441 - Centro - Assú - RN Cep: 69680-000
 Titular: Antônio Rivanildo de Carvalho

AUTENTICAÇÃO No. 2021-002544

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autentico. Dou fé!

Selo Digital: RN202100938230016075NDT
 Assú - RN, 26/07/2021 18:43:54

Para consultar o selo, acesse: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

EMOL: 3,15 FCRCPN: 0,00 PDJ: 0,00 ISS: 0,16
 FUNAF: 0,00

MARIA MARIA DA COSTA CARVALHO LESSA
 AF344432

VÁLIDO SEM EMENDA OU RASURA

CONTRATO SOCIAL

P. J. CONSTRUTORA LTDA.

Os abaixo-assinados, **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06.04.1965, empresário, natural de Açú/RN, portador da Cédula de Identidade N° 722.705 - SSP/RN e do CPF N° 423.520.964-72, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assu/RN - Cep.: 59.650-000; **JANE MARY MEDEIROS BEZERRA**, brasileira, solteira, nascida em 13.03.1976, empresária, natural de Alto do Rodrigues/RN, portadora da Cédula de Identidade N° 001.604.842 - SSP/RN e CPF 021.618.434-78, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assu/RN - Cep.: 59.650-000; tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada de conformidade com a Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, que a regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

A sociedade será reconhecida juridicamente sob a denominação Social de **P. J. CONSTRUTORA LTDA.**, com sede à Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 328 - Centro - Assu - RN - Cep.: 59.650-000, e foro jurídico na respectiva cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social à exploração por conta própria dos seguintes ramos:

- Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e De Serviços);
- Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, Em Série ou Sob Encomenda;
- Fabricação de Artefatos de Cimento Para Uso na Construção Civil;
- Fabricação de Artefatos de Fibrocimento Para Uso na Construção Civil;
- Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto;
- Preparação de Massa de Concreto e Argamassa Para Construção;
- Fabricação de Estruturas Metálicas Para Edifícios, Pontes, Torres de Transmissão, Andaimos e Outros Fins, Inclusive Sob Encomenda;
- Demolição de Edifícios e Outras Estruturas;
- Preparação de Terrenos;
- Fundações Destinadas a Construção Civil;
- Terraplenagem e Outras Movimentações De Terra;
- Administração de Obras;
- Obras Viárias (Rodovias, Vias Férreas E Aeroportos);
- Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos;
- Obras De Urbanização e Paisagismo;
- Montagem de Estruturas Metálicas, Exceto Temporárias;
- Montagem e Desmontagem de Andaimos e Outras Estruturas Temporárias
- Obras de Montagem Industrial;
- Obras de Irrigação;
- Construção de Redes de Água e Esgoto;
- Construção de Redes de Transportes por Dutos;
- Perfuração e construção de Poços de água;
- Construção de Barragens e Represas;
- Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
- Manutenção de redes de Distribuição de Energia Elétrica;

Unidade Descentralizada de Açú

2º Ofício de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Teli: (84) 3331-1081 - Assu - RN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original e mim apresentada, no que dou fé.
Assu/RN, 10 de agosto de 2011. Hora: 10:37:51. Em testemunho da verdade.



Nº do selo: RN2021009400301363820U

Hellyson David Gurgel Costa (Escrivente Autorizado)

VALIDO SEM ENENDA OU RASURA

AF664473

03 / 16

EM BRANCO

- Instalação, Manutenção Elétrica em Edificações;
- Instalação e Manutenção de sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
- Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;
- Obras de alvenaria e Reboco;
- Obras de Acabamentos em Gesso e Estuque.
- Impermeabilização em obras de Engenharia Civil;
- Serviços de Pintura em Edificações;
- Instalações de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
- Comércio Atacadista de Cimento;
- Comércio Atacadista e Ferramentas;
- Comércio Atacadista de Tintas, Vernizes;
- Comércio Atacadista de material Elétrico para Construção;
- Comércio Varejista de Material Elétrico para Construção;
- Comércio Varejista de Mármore e Granitos para Construção;
- Locação de Veículos Rodoviários de Passageiros com Motorista Municipal;
- Transporte Escolar Municipal;
- Transportes Rodoviários de Cargas Municipais;
- Transportes Rodoviários de Carga intermunicipais, interestadual e internacional;
- Locação de Veículos de Carga com Motorista;
- Aluguel de Automóveis sem motorista;
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção e Engenharia Civil, inclusive Andaime;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é subscrito e integralizado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

O sócio **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA** subscrive e integraliza neste ato, em moeda corrente e legal do país 30.000 (trinta mil) quotas, no total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A sócia **JANE MARY MEDEIROS BEZERRA** subscrive e integraliza neste ato, em moeda corrente e legal do país 20.000 (vinte mil) quotas, no total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade será exercida pelos sócios, indiferentemente, em conjunto ou cada um de per si, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e



2º Ofício de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim
apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 10 de agosto de 2021. Hora: 10:37:32. Em testemunho
da verdade.

Nº do selo: RN202100940030013639FCT

Hellyson David Gurgel Costa (Escrivente
Autorizado)
AF564474



extrajudicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESTRIÇÕES

Aos sócios não será permitido conceder abonos, avais, fianças, etc, sendo, portanto de exclusiva responsabilidade daquele que o fizer.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro e será procedido o balanço geral da sociedade e os lucros líquidos ou prejuízos verificados depois de deduzidos as amortizações legais, serão divididos ou suportados na proporção das quotas de cada sócio.

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RETIRADA DO SÓCIO

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, pôr escrito com antecedência mínima 30(Trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CAUSA MORTIS

Falecimento ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio de acordo com o artigo 1.028 e artigo 1.031, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DECLARAÇÕES

O(s) Administrador (es) declara(m) que não esta(m) impedido por Lei especial e não estão condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OMISSÕES

As omissões que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicadas. E, pôr assim se acharem justos e contratados, fizeram os sócios supra mencionados digitar o presente instrumento particular de contribuição de empresa, em 04(Quatro) vias de igual teor e forma para um único fim, que depois de lido e achado conforme, aceitam e reciprocamente outorgam, assinando-o em presença de testemunhas cujas assinaturas adiantes se vêem e se lêem.

Unidade Descentralizada de Água

  05 / 116



2º Ofício de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim
apresentada, do que dou fé.
Assú, RN, 10 de agosto de 2021. Hora: 10:37:33. Em testemunho
da verdade.

Nº do selo: RN202100940030018540INH

Hellyson David Gurgel Costa (Escrivão
Autorizado)
AF564475



VALIDO SEM TITULO OU ASSINATURA

Assú(RN), 28 de março de 2006.

Paulo Eduardo Soares Fonseca
Paulo Eduardo Soares Fonseca
C.I. n.º 722.705 – SSP/RN

Jane Mary Medeiros Bezerra
Jane Mary Medeiros Bezerra
C.I. n.º 001.604.842 – SSP/RN

Testemunhas:

Sérgio Luis Rodrigues
Sérgio Luis Rodrigues
C.I. n.º 1.385.802 – SSP/RN

Giancarlo de Fernandes Fonseca
Giancarlo de Fernandes Fonseca
C.I. n.º 1.571.166 – SSP/RN

2º Ofício de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 10 de agosto de 2011. Hora: 10:37:34. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202100940030013541FHX

Hellyson David Gurgel Costa (Escrivente Autorizado)
AF564476



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

JUCERN

CERT FICO O REGISTRO EM: 03/04/2006
SOB Nº: 24203428161
Protocolo: 06/009338-2

P J CONSTRUTORA LTDA

Fernando V. de Macedo Silva
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

Qualidade Concentrada de Água

EX 06 / 116

EM BRANCO

P. J. CONSTRUTORA LTDA. EPP
CNPJ N.º 07.930.750/0001-01

ADITIVO Nº. 01

Os abaixo-assinados, **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06.04.1965, empresário, natural de Açú/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 722.705 - SSP/RN e do CPF Nº 423.520.964-72, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assu/RN - Cep.: 59.650-000; **JANE MARY MEDEIROS BEZERRA**, brasileira, solteira, nascida em 13.03.1976, empresária, natural de Alto do Rodrigues/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 001.604.842 - SSP/RN e CPF 021.618.434-78, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assu/RN - Cep.: 59.650-000; únicos sócios da Sociedade Limitada **P. J. CONSTRUTORA LTDA - EPP**, estabelecida à Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 328 - Centro - Assu - RN - Cep.: 59.650-000 e inscrita no CNPJ(MF) 07.930.750/0001-01, devidamente registrada na JUCERN com contrato social arquivado sob o NIRE N.º. 24200428161, por despacho de 03/04/2006, tem entre si, justos e contratados a alteração do seu Contrato Social, que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE CAPITAL

O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cento mil reais), dividido em 100.000 (cento mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cento mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Paulo Eduardo Soares Fonseca	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
Jane Mary Medeiros Bezerra	40.000 quotas	R\$ 40.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

O novo objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de:

- Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e De Serviços);
- Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, Em Série ou Sob Encomenda;
- Fabricação de Artefatos de Cimento Para Uso na Construção Civil;
- Fabricação de Artefatos de Fibrocimento Para Uso na Construção Civil;
- Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto;
- Preparação de Massa de Concreto e Argamassa Para Construção;
- Fabricação de Estruturas Metálicas Para Edifícios, Pontes, Torres de Transmissão, Andaimos e Outros Fins, Inclusive Sob Encomenda;
- Demolição de Edifícios e Estruturas Metálicas;
- Preparação de Terrenos;
- Fundações Destinadas a Construção Civil;
- Terraplenagem e Movimentações De Terra;
- Administração de Obras;
- Obras Viárias (Rodovias, Vias Férreas e Aeroportos);
- Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos;
- Obras De Urbanização e Paisagismo;

idade Descentralizada do Açú

[Handwritten signatures and initials]
07/116


2º Office de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim
apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 20 de agosto de 2021. Hora: 14:33:13. Em testemunho
da verdade.

Nº do selo: RN2021600924930014332ELY

Mateus Barbosa Morais
Mateus Barbosa Morais (Escrivente Autorizado)

AF565798



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- Montagem de Estruturas Metálicas, Exceto Temporárias;
- Montagem e Desmontagem de Andaimos e Estruturas Metálicas Temporárias;
- Obras de Montagem Industrial;
- Obras de Irrigação;
- Construção de Redes de Água e Esgoto;
- Construção de Redes de Transportes por Dutos;
- Perfuração e construção de Poços de água;
- Construção de Barragens e Represas;
- Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
- Manutenção de redes de Distribuição de Energia Elétrica;
- Instalação, Manutenção Elétrica em Edificações;
- Instalação e Manutenção de sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
- Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;
- Obras de alvenaria e Reboco;
- Obras de Acabamentos em Gesso e Estuque.
- Impermeabilização em obras de Engenharia Civil;
- Serviços de Pintura em Edificações;
- Instalações de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
- Comércio Varejista de Material Elétrico para Construção;
- Comércio Varejista de Mármore e Granitos para Construção;
- Comércio Varejista de Material de Construção;
- Locação de Veículos Rodoviários de Passageiros com Motorista Municipal;
- Transportes Rodoviários de Cargas Municipais;
- Transportes Rodoviários de Carga intermunicipais, interestadual e internacional;
- Locação de Veículos de Carga com Motorista;
- Aluguel de Automóveis sem motorista;
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção e Engenharia Civil, inclusive Andaime;
- Limpeza em Prédios e em Domicílios;
- Aluguel de Sanitários Químicos;
- Atividades Paisagísticas;
- Serviços de Coletas de transportes de Lixo Urbano.

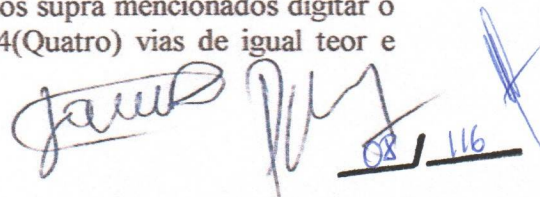
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OMISSÕES

As omissões que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e posteriores aditivos contratuais, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual ficará fazendo parte integral daquele documento para fins de direitos legais.

E, pôr assim se acharem justos e contratados, fizeram os sócios supra mencionados digitar o presente instrumento particular de contribuição de empresa, em 04(Quatro) vias de igual teor e



idade Descentralizada de Açu

2º Office de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim
apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 25 de agosto de 2011. Hora: 14:33:12. Em testemunho
da verdade.

Nº do selo: RN202100940030014331NCY

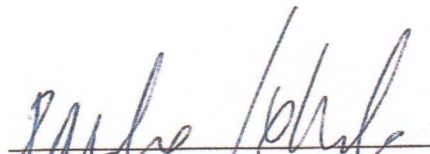

Helton Barbosa-Moreis (Escrivente Autorizado)

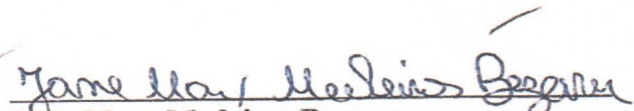
AF565797



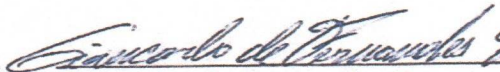
forma para um único fim, que depois de lido e achado conforme, aceitam e reciprocamente outorgam, assinando-o em presença de testemunhas cujas assinaturas adiantes se vêem e se lêem.

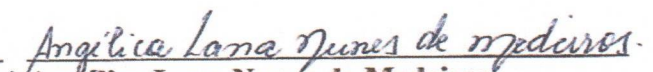
Assú-RN, 16 de setembro de 2008.


Paulo Eduardo Soares Fonseca
CI n.º 722.705 - SSP/RN


Jane Mary Medeiros Bezerra
CI n.º 001.604.842 - SSP/RN

Testemunhas:


Giancarlo de Fernandes Fonseca
CI n.º 1.571.166 - SSP/RN


Angélica Lana Nunes de Medeiros
CI n.º 1.860.521 - SSP/RN



Estado Descentralizado de Açu

09/46

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

Faint text line, likely a date or recipient information.

Faint signature and printed name on the left side of the document.

Faint signature and printed name on the right side of the document.

Faint text line, possibly a date or reference.

Faint signature and printed name on the left side of the document.

Faint signature and printed name on the right side of the document.

EM BRANCO

Faint vertical text on the left margin.

Faint text at the bottom left corner.

P. J. CONSTRUTORA LTDA. EPP
CNPJ N.º 07.930.750/0001-01

ADITIVO N.º 02

Os abaixo-assinados, **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06.04.1965, empresário, natural de Açú/RN, portador da Cédula de Identidade N.º 722.705 - SSP/RN e do CPF N.º 423.520.964-72, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assu/RN - Cep.: 59.650-000; **JANE MARY MEDEIROS BEZERRA**, brasileira, solteira, nascida em 13.03.1976, empresária, natural de Alto do Rodrigues/RN, portadora da Cédula de Identidade N.º 001.604.842 - SSP/RN e CPF 021.618.434-78, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assu/RN - Cep.: 59.650-000; únicos sócios da Sociedade Limitada **P. J. CONSTRUTORA LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Vereador Jose Paulino de Oliveira, 1784 - Dom Elizeu - Assú - RN - Cep.: 59.650-000 e inscrita no CNPJ (MF) 07.930.750/0001-01, devidamente registrada na JUCERN com Contrato Social arquivado sob o NIRE N.º. 24200428161, por despacho de 03/04/2006, enquanto que o Aditivo N.º 01, por despacho de 25/09/2008, tem entre si, justos e contratados a alteração do seu Contrato Social e Aditivo N.º 01, que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE CAPITAL

O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), fica elevado para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja diferença de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente do país, neste ato, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Paulo Eduardo Soares Fonseca	180.000 quotas	R\$ 180.000,00
Jane Mary Medeiros Bezerra	120.000 quotas	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

O novo objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de:

- Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e De Serviços);
- Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, Em Série ou Sob Encomenda;
- Fabricação de Artefatos de Cimento Para Uso na Construção Civil;
- Fabricação de Artefatos de Fibrocimento Para Uso na Construção Civil;
- Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto;
- Preparação de Massa de Concreto e Argamassa Para Construção;
- Fabricação de Estruturas Metálicas Para Edifícios, Pontes, Torres de Transmissão, Andaimos e Outros Fins, Inclusive Sob Encomenda;
- Demolição de Edifícios e Estruturas Metálicas;
- Preparação de Terrenos;
- Fundações Destinadas a Construção Civil;
- Terraplenagem e Movimentações De Terra;
- Administração de Obras;
- Obras Viárias (Rodovias, Vias Férreas e Aeroportos);



2º Ofício de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.

Assú/RN, 20 de agosto de 2021. Hora: 14:33:12. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202100940930014329YRR


Mateus Barbosa Moreira (Escrivente Autorizado)

AF665795



VÁLIDO SEM FICHAS OU ASSINATURA

- Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos;
- Obras De Urbanização e Paisagismo;
- Montagem de Estruturas Metálicas, Exceto Temporárias;
- Montagem e Desmontagem de Andaimos e Estruturas Metálicas Temporárias;
- Obras de Montagem Industrial;
- Obras de Irrigação;
- Construção de Redes de Água e Esgoto;
- Construção de Redes de Transportes por Dutos;
- Perfuração e construção de Poços de água;
- Construção de Barragens e Represas;
- Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
- Manutenção de redes de Distribuição de Energia Elétrica;
- Instalação, Manutenção Elétrica em Edificações;
- Instalação e Manutenção de sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
- Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;
- Obras de alvenaria e Reboco;
- Obras de Acabamentos em Gesso e Estuque.
- Impermeabilização em obras de Engenharia Civil;
- Serviços de Pintura em Edificações;
- Instalações de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
- Comércio Varejista de Material Elétrico para Construção;
- Comércio Varejista de Mármore e Granitos para Construção;
- Comércio Varejista de Material de Construção;
- Locação de Veículos Rodoviários de Passageiros com Motorista Municipal;
- Transportes Rodoviários de Cargas Municipais;
- Transportes Rodoviários de Carga intermunicipais, interestadual e internacional;
- Locação de Veículos de Carga com Motorista;
- Aluguel de Automóveis sem motorista;
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção e Engenharia Civil, inclusive Andaime;
- Limpeza em Prédios e em Domicílios;
- Aluguel de Sanitários Químicos;
- Atividades Paisagísticas;
- Serviços de Coletas e transportes de Lixo Urbano.
- Limpeza Urbana

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OMISSÕES

As omissões que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e posteriores aditivos contratuais, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual ficará fazendo parte integral daquele documento para fins de direitos legais.

11 / 116

[Handwritten signatures]

2º Office de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim
apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 20 de agosto de 2021. Hora: 14:33:11. Em testemunho
da verdade.

Nº do selo: RN202100940030014328LST

Mateus Barbosa Moraes (Escrivente Autorizado)

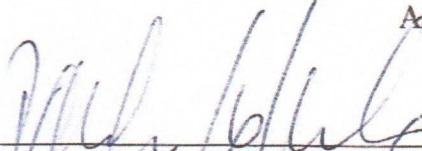
AF965794

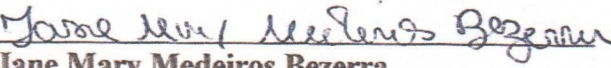


[Handwritten signature and scribbles]

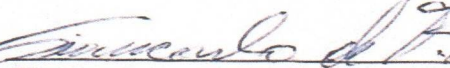
E, pôr assim se acharem justos e contratados, fizeram os sócios supra mencionados digitar o presente instrumento particular de contribuição de empresa, em 04(Quatro) vias de igual teor e forma para um único fim, que depois de lido e achado conforme, aceitam e reciprocamente outorgam, assinando-o em presença de testemunhas cujas assinaturas adiante se vêem e se lêem.

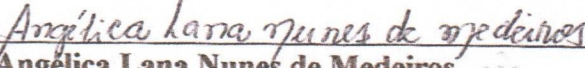
Assú - RN, 13 de novembro de 2008.

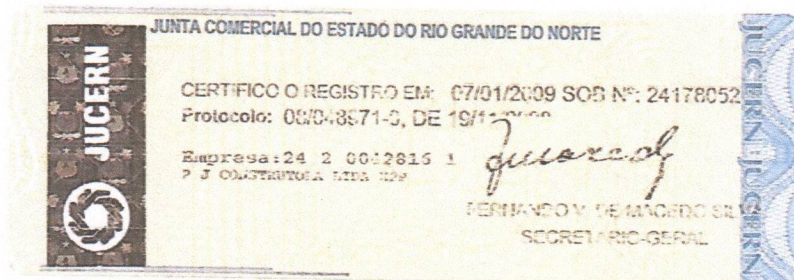

Paulo Eduardo Soares Fonseca
CI n.º 722.705 - SSP/RN


Jane Mary Medeiros Bezerra
CI n.º 001.604.842 - SSP/RN

Testemunhas:


Giancarlo de Fernandes Fonseca
CI n.º 1.571.166 - SSP/RN


Angélica Lana Nunes de Medeiros
CI n.º 1.860.521 - SSP/RN



idade Decent. ...ada de Açú

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle section, possibly a signature or header.

Faint, illegible text in the lower middle section, possibly a signature or footer.

EM BRANCO



A small, faint mark or signature at the bottom left corner.

P. J. CONSTRUTORA LTDA. EPP
CNPJ N.º 07.930.750/0001-01

ADITIVO Nº. 03

Os abaixo-assinados, **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06.04.1965, empresário, natural de Açú/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 722.705 - SSP/RN e do CPF Nº 423.520.964-72, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assu/RN - Cep.: 59.650-000; **JANE MARY MEDEIROS BEZERRA**, brasileira, solteira, nascida em 13.03.1976, empresária, natural de Alto do Rodrigues/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 001.604.842 - SSP/RN e CPF 021.618.434-78, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assu/RN - Cep.: 59.650-000; únicos sócios da Sociedade Limitada **P. J. CONSTRUTORA LTDA - EPP**, estabelecida à Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 328 - Centro - Assú - RN - Cep.: 59.650-000 e inscrita no CNPJ (MF) 07.930.750/0001-01, devidamente registrada na JUCERN com Contrato Social arquivado sob o NIRE N.º. 24200428161, por despacho de 03/04/2006, enquanto que o Aditivo Nº 01, por despacho de 25/09/2008, e o Aditivo Nº 02, por despacho de 07/01/2009 tem entre si, justos e contratados a alteração do seu Contrato Social, Aditivo Nº 01 e Aditivo Nº 02, que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA SEDE

A Sociedade antes com sede à Praça Vereador Luiz Paulino Cabral Nº 328, Centro, Assú-RN, CEP: 59.650-000, será transferida para a sede à Rua Vereador José Paulino de Oliveira Nº 1784, Dom Elizeu, Assú-RN, CEP: 59.650-000.

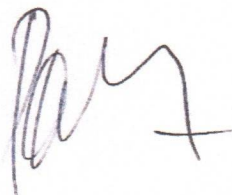
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OMISSÕES

As omissões que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e posteriores aditivos contratuais, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual ficará fazendo parte integral daquele documento para fins de direitos legais.

E, pôr assim se acharem justos e contratados, fizeram os sócios supra mencionados digitar o presente instrumento particular de contribuição de empresa, em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma para um único fim, que depois de lido e achado conforme, aceitam e reciprocamente outorgam, assinando-o em presença de testemunhas cujas assinaturas adiante se vêem e se lêem.



13 / 116

2º OFFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
ASSÚ - R.N.

08/08/2021

De acordo com o art. 104 do Código de Processo Civil, a reprodução em meio eletrônico de documentos e atos processuais, desde que não haja prejuízo à autenticidade e integridade dos dados, é permitida. O presente documento foi gerado automaticamente pelo sistema de informática do 2º Ofício de Notas e Registro Civil de Assú - RN, em 08/08/2021, às 14:33:10. Em testemunho da verdade.

		2º Ofício de Notas e Registro Civil Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro - Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN
	AUTENTICAÇÃO	
	Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé. Assú/RN, 29 de agosto de 2021. Hora: 14:33:10. Em testemunho da verdade.	
	Nº do selo: RN202100940030014326LLU	
	Matus Barbosa Moreira (Escrivente Autorizado) AF665792	



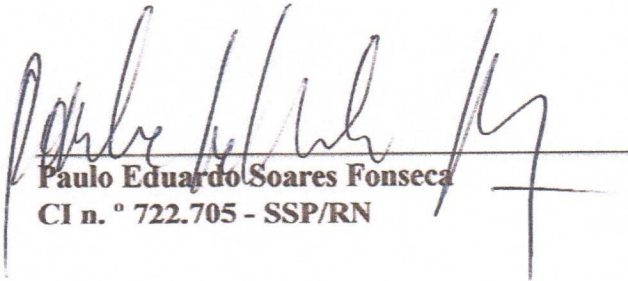
Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de informática do 2º Ofício de Notas e Registro Civil de Assú - RN, em 08/08/2021, às 14:33:10. Em testemunho da verdade.

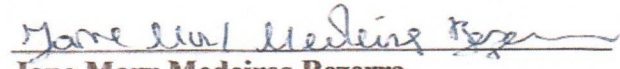
08/08/2021

De acordo com o art. 104 do Código de Processo Civil, a reprodução em meio eletrônico de documentos e atos processuais, desde que não haja prejuízo à autenticidade e integridade dos dados, é permitida. O presente documento foi gerado automaticamente pelo sistema de informática do 2º Ofício de Notas e Registro Civil de Assú - RN, em 08/08/2021, às 14:33:10. Em testemunho da verdade.

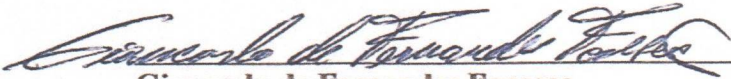
1

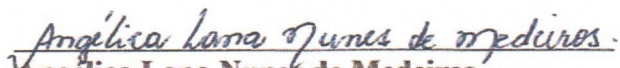
Assú - RN, 12 de fevereiro de 2009.


Paulo Eduardo Soares Fonseca
CI n.º 722.705 - SSP/RN


Jane Mary Medeiros Bezerra
CI n.º 001.604.842 - SSP/RN

Testemunhas:


Giancarlo de Fernandes Fonseca
CI n.º 1.571.166 - SSP/RN


Angélica Lana Nunes de Medeiros
CI n.º 1.860.521 - SSP/RN

2º Office de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 20 de agosto de 2021. Hora: 14:33:10. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202100940030014325IDX


Mateus Barbosa Morais (Escrivente Autorizado)
AF585791

VÁLIDO SEM FRENTE-ASSINATURA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2009 SOB Nº: 24180511
Protocolo: 09/010204-5, DE 13/02/2009

Empresa: 24 2 0042816 1
P J CONSTRUTORA LTDA EPP


FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

EM BRANCI

P. J. CONSTRUTORA LTDA. EPP
CNPJ N.º 07.930.750/0001-01

ADITIVO Nº. 04

Os abaixo-assinados, **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06.04.1965, empresário, natural de Açú/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 722.705 - SSP/RN e do CPF Nº 423.520.964-72, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assu/RN - Cep.: 59.650-000; **JANE MARY MEDEIROS BEZERRA**, brasileira, solteira, nascida em 13.03.1976, empresária, natural de Alto do Rodrigues/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 001.604.842 - SSP/RN e CPF 021.618.434-78, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assu/RN - Cep.: 59.650-000; únicos sócios da Sociedade Limitada **P. J. CONSTRUTORA LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Vereador Jose Paulino de Oliveira, 1784 - Dom Elizeu - Assú - RN - Cep.: 59.650-000 e inscrita no CNPJ (MF) 07.930.750/0001-01, devidamente registrada na JUCERN com Contrato Social arquivado sob o NIRE N.º. 24200428161, por despacho de 03/04/2006, enquanto que o Aditivo Nº 01, por despacho de 25/09/2008, e o Aditivo Nº 02, por despacho de 07/01/2009, e o Aditivo Nº 03, por despacho de 13/02/2009, tem entre si, justos e contratados a alteração do seu Contrato Social e Aditivo Nº 01, Aditivo Nº 02 e Aditivo Nº 03, que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

O novo objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de:

- Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e De Serviços);
- Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, Em Série ou Sob Encomenda;
- Fabricação de Artefatos de Cimento Para Uso na Construção Civil;
- Fabricação de Artefatos de Fibrocimento Para Uso na Construção Civil;
- Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto;
- Preparação de Massa de Concreto e Argamassa Para Construção;
- Fabricação de Estruturas Metálicas Para Edifícios, Pontes, Torres de Transmissão, Andaimos e Outros Fins, Inclusive Sob Encomenda;
- Demolição de Edifícios e Estruturas Metálicas;
- Preparação de Terrenos;
- Fundações Destinadas a Construção Civil;
- Terraplenagem e Movimentações De Terra;
- Administração de Obras;
- Obras Viárias (Rodovias, Vias Férreas e Aeroportos);
- Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos;
- Obras De Urbanização e Paisagismo;
- Montagem de Estruturas Metálicas, Exceto Temporárias;
- Montagem e Desmontagem de Andaimos e Estruturas Metálicas Temporárias;
- Obras de Montagem Industrial;
- Obras de Irrigação;
- Construção de Redes de Água e Esgoto;
- Construção de Redes de Transportes por Dutos;
- Perfuração e construção de Poços de água;
- Construção de Barragens e Represas;
- Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica;

idade Descentralizada de Açú

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E NOTARIADO

Assú - RN

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 20 de agosto de 2011. Hora: 14:33:09. Em testemunho da verdade.

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E NOTARIADO

**2º Ofício de Notas e Registro Civil**
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 20 de agosto de 2011. Hora: 14:33:09. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202100940030014324REN


Mateus Barbosa Morais (Escrivente Autorizado)

AF565790



- Manutenção de redes de Distribuição de Energia Elétrica;
- Instalação, Manutenção Elétrica em Edificações;
- Instalação e Manutenção de sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
- Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;
- Obras de alvenaria e Reboco;
- Obras de Acabamentos em Gesso e Estuque.
- Impermeabilização em obras de Engenharia Civil;
- Serviços de Pintura em Edificações;
- Instalações de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
- Comércio Varejista de Material Elétrico para Construção;
- Comércio Varejista de Mármore e Granitos para Construção;
- Comércio Varejista de Material de Construção;
- Locação de Veículos Rodoviários de Passageiros com Motorista Municipal;
- Transportes Rodoviários de Cargas Municipais;
- Transportes Rodoviários de Carga intermunicipais, interestadual e internacional;
- Locação de Veículos de Carga com Motorista;
- Aluguel de Automóveis sem motorista;
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção e Engenharia Civil, inclusive Andaime;
- Limpeza em Prédios e em Domicílios;
- Aluguel de Sanitários Químicos;
- Atividades Paisagísticas;
- Serviços de Coletas e transportes de Lixo Urbano.
- Limpeza Urbana
- Coleta de Resíduos Perigosos

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OMISSÕES

As omissões que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e posteriores aditivos contratuais, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual ficará fazendo parte integral daquele documento para fins de direitos legais.

E, pôr assim se acharem justos e contratados, fizeram os sócios supra mencionados digitar o presente instrumento particular de contribuição de empresa, em 04(Quatro) vias de igual teor e forma para um único fim, que depois de lido e achado conforme, aceitam e reciprocamente outorgam, assinando-o em presença de testemunhas cujas assinaturas adiante se vêem e se lêem.

2º Ofício de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1031 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 20 de agosto de 2021. Hora: 14:33:09. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN2021009400300143231TH

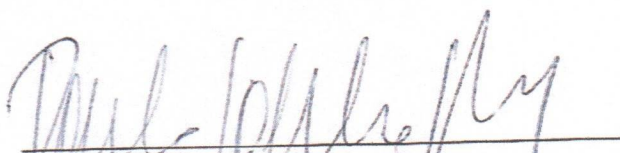
Mateus Barbosa Moraes (Escrivente Autorizado)

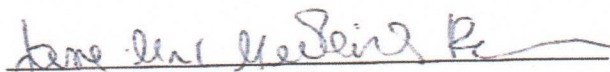
AF565789

VALIDO SEM ENCHEDA OU RASURA

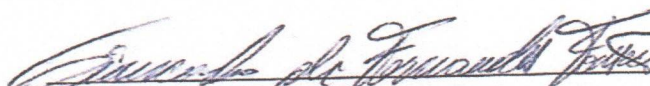
EM BRANCO

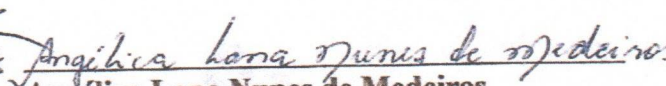
Assú - RN, 20 de agosto de 2010.


Paulo Eduardo Soares Fonseca
CI n.º 722.705 - SSP/RN


Jane Mary Medeiros Bezerra
CI n.º 001.604.842 - SSP/RN

Testemunhas:


Giancarlo de Fernandes Fonseca
CI n.º 1.571.166 - SSP/RN


Angélica Lana Nunes de Medeiros
CI n.º 1.860.521 - SSP/RN



idade Descentralizada de Açu



X

17 / 116

1998/09/01

1998/09/01

1998/09/01

1998/09/01

1998/09/01

1998/09/01

EM BRANCO

1998/09/01

1998/09/01

P. J. CONSTRUTORA LTDA. EPP
CNPJ N.º 07.930.750/0001-01

ADITIVO Nº. 05

Os abaixo-assinados, PAULO EDUARDO SOARES FONSECA, brasileiro, solteiro, nascido em 06.04.1965, empresário, natural de Açú/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 722.705 - SSP/RN e do CPF Nº 423.520.964-72, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assú/RN - Cep.: 59.650-000; JANE MARY MEDEIROS BEZERRA, brasileira, solteira, nascida em 13.03.1976, empresária, natural de Alto do Rodrigues/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 001.604.842 - SSP/RN e CPF 021.618.434-78, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assú/RN - Cep.: 59.650-000; únicos sócios da Sociedade Limitada P. J. CONSTRUTORA LTDA - EPP, estabelecida à Praça Vereador José Paulino de Oliveira, 1784 - Dom Elizeu - Assú - RN - Cep.: 59.650-000 e inscrita no CNPJ (MF) 07.930.750/0001-01, devidamente registrada na JUCERN com Contrato Social arquivado sob o NIRE N.º. 24200428161, por despacho de 03/04/2006, enquanto que o Aditivo Nº 01, por despacho de 25/09/2008, o Aditivo Nº 02, por despacho de 07/01/2009, o Aditivo Nº 3, por despacho de 13/02/2009, o Aditivo Nº 04, por despacho de 25/08/2010, tem entre si, justos e contratados a alteração do seu Contrato Social, Aditivo Nº 01, Aditivo Nº 02, Aditivo Nº 3, Aditivo Nº 04, que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:


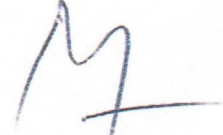
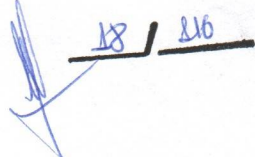
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA E ENTRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade, a sócia JANE MARY MEDEIROS BEZERRA, acima qualificados, transferindo sua 120.000 quotas, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por doação ao sócio, PAULO EDUARDO SOARES FONSECA, na totalidade de 105.000 (cento e cinco mil) cotas, no total de 105.000,00 (cento e cinco mil reais) ora admitido, brasileiro, solteiro, nascido em 06.04.1965, empresário, natural de Assú/RN, portador da Cédula de Identidade nº 722.705 - SSP/RN e do CPF nº 423.520.964-72, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assú/RN - Cep.: 59.650-000; e por doação ao novo sócio, HUGO RICARDO FONSECA REIS, na totalidade de 15.000 (quinze mil) cotas, no total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ora admitido, brasileiro, casado - em regime parcial de bens, nascido em 21.02.1980, empresário, natural de Assú/RN, portador da Cédula de Identidade nº 001.859.807 - SSP/RN e CPF nº 008.709.734-60, residente e domiciliado à Av. Vicente Barbosa Tinoco, 337 - Novo Horizonte - Assú/RN - Cep.: 59.650-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

O Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil cotas), fica distribuído da seguinte forma:

PAULO EDUARDO SOARES FONSECA	285.000 cotas R\$	285.000,00
HUGO RICARDO FONSECA REIS	15.000 cotas R\$	15.000,00
TOTALIZANDO	300.000 cotas R\$	300.000,00

2º Office de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original e mim
apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 20 de agosto de 2021. Hora: 14:33:08. Em testemunho
da verdade.

Nº do selo: RN202100943030014321JMH

Mateus Barbosa Morais (Escrevente Autorizado)
AF565787

VALIDO SEM ENCARTE DE SARBUEA



152.000,00
152.000,00
304.000,00

152.000,00
152.000,00
304.000,00

152.000,00
152.000,00
304.000,00

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

Parágrafo único: Os sócios declaram plena e irrevogável quitação entre os mesmos e a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OMISSÕES

As omissões que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade será exercida pelos sócios, indiferentemente, em conjunto ou isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES

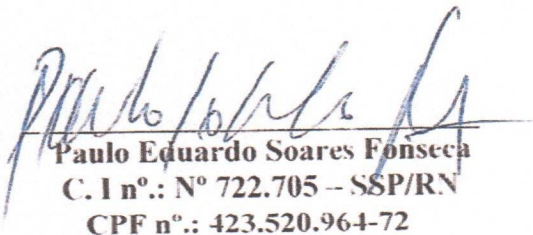
O(s) Administrador(ES) declara(m) que não esta(m) impedido por Lei especial e não estão condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e posteriores aditivos contratuais, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual ficará fazendo parte integral daquele documento para fins de direitos legais.

E, por estarem, assim, justos e contratados, a tudo tendo lido e achado a fiel expressão do que celebram, assinam este em quatro (04) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas que a tudo estiveram e se declaram presentes podendo quaisquer dos sócios encaminhá-lo para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Assú/RN, 04 de agosto de 2011.

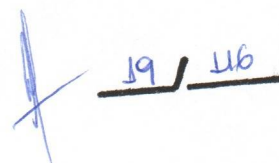

Paulo Eduardo Soares Fonseca
C. I n.º.: N° 722.705 - SSP/RN
CPF n.º.: 423.520.964-72


Hugo Ricardo Fonseca Reis
C. I n.º.: 001.859.807 - SSP/RN
CPF n.º.: 008.709.734-60








19 / 116



2º Office de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1031 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim
apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 20 de agosto de 2021. Hora: 14:33:08. Em testemunho
da verdade.

Nº do selo: RN20210094030014320KAZ

Mateus Barbosa Morais (Escrivente Autorizado)

AF565786



VALIDO ATÉ 09/08/2022

Jane Mary Medeiros Bezerra

Jane Mary Medeiros Bezerra
C. I n°.: 001.604.842 – SSP/RN
CPF n°.: 021.618.434-78

TESTEMUNHAS

Giancarlo de Fernandes Fonseca

Giancarlo de Fernandes Fonseca
C. I n°.: 1.571.166 – SSP/RN
CPF: 904.500.004-00

Renato Pereira da Cunha

Renato Pereira da Cunha
C. I n°.: 2764169 – SSP/RN
CPF: 090.963.554-40

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2011 SOB Nº: 24235122
Protocolo: 11/040640-0, DE 25/07/2011

Empresa: 24 2 0042816 1
P J CONSTRUTORA LTDA EPP

quarcelo
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

2º Ofício de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 29 de agosto de 2011. Hora: 14:33:08. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202100970030014319NZT

[Signature]
Mateus Barbosa Morais (Escrivente Autorizado)
AF565786

QR CODE

[Handwritten mark]

EM BRANCO

P. J. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N.º 07.930.750/0001-01

ADITIVO N.º. 06

Os abaixo-assinados, PAULO EDUARDO SOARES FONSECA, brasileiro, solteiro, nascido em 06.04.1965, empresário, natural de Assú/RN, portador da Cédula de Identidade N.º 722.705 - SSP/RN e do CPF N.º 423.520.964-72, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assú/RN - CEP.: 59.650-000; HUGO RICARDO FONSECA REIS, brasileiro, casado - em regime parcial de bens, nascido em 21.02.1980, empresário, natural de Assú/RN, portadora da Cédula de Identidade N.º 001.859.807-SSP/RN e CPF:008.709.734-60, residente e domiciliado à Av. Vicente Barbosa Tinoco, 337 - Novo Horizonte - Assú/RN - CEP.: 59.650-000; únicos sócios da Sociedade Limitada P. J. CONSTRUTORA LTDA, estabelecida à Rua Vereador José Paulino de Oliveira, 1784 - Dom Elizeu - Assú/RN - CEP.: 59.650-000 e inscrita no CNPJ (MF) 07.930.750/0001-01, devidamente registrada na JUCERN com Contrato Social arquivado sob o NIRE N.º. 24200428161, por despacho de 03/04/2006, enquanto que o Aditivo N.º 01, por despacho de 25/09/2008, o Aditivo N.º 02, por despacho de 07/01/2009, o Aditivo N.º 03, por despacho de 13/02/2009, o Aditivo N.º 04, por despacho de 25/08/2010, o Aditivo N.º 05, por despacho de 09/08/2011, tem entre si, justos e contratados a alteração do seu Contrato Social, Aditivo N.º 01, Aditivo N.º 02, Aditivo N.º 03, Aditivo N.º 04, Aditivo N.º 05, que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA SEDE

A sociedade que possam ser sede na Rua Vereador José Paulino de Oliveira, 1784 - Dom Elizeu - Assú/RN, CEP. 59.650.000, será transferida para a sede na Rua Sinval Bezerra de Souza, 2293 -Vila Brasília - Serra do Mel/RN, CEP: 59.663-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SAÍDA E ENTRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade, a sócia PAULO EDUARDO SOARES FONSECA, acima qualificados, transferindo sua 285.000 quotas, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), por doação ao novo sócio, GILMAR FERREIRA BELIZIO, na totalidade de 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) cotas, no total de 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) ora admitido, brasileiro, solteiro, nascido em 15.07.1965, autônomo, natural de Natal/RN, portador da Cédula de Identidade n.º 587.811 - SSP/RN e do CPF n.º 498.303.414-53, residente e domiciliado à Travessa São Luiz, 56 - Ridinha - Natal/RN - CEP.: 59.122-185.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL

O Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (trezentos mil cotas), fica distribuído da seguinte forma:

GILMAR FERREIRA BELIZIO	285.000 cotas R\$	285.000,00
HUGO RICARDO FONSECA REIS	15.000 cotas R\$	15.000,00
TOTALIZANDO	300.000 cotas R\$	300.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
21/116

COPIA DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
2021-08-20 14:33:07

 2º Office de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim
apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 20 de agosto de 2021. Hora: 14:33:07. Em testemunho
da verdade.

Nº do selo: RN202100940030014318JEM


Mateus Barbosa Morais (Escrivente Autorizado)

AF565784



COPIA DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
2021-08-20 14:33:07

Parágrafo único: Os sócios declaram plena e irreversivelmente a sociedade.



CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade será exercida pelos sócios, GILMAR FERREIRA BELIZIO, indiferentemente, isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES

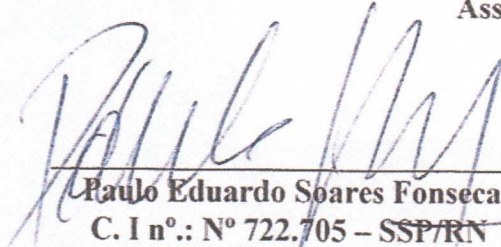
O(s) Administrador(es) declara(m) que não esta(m) impedido por Lei especial e não estão condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

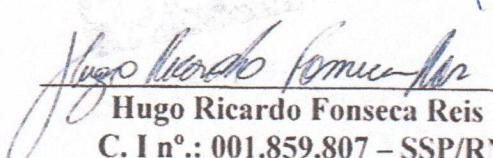
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

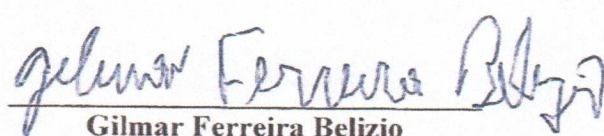
Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e posteriores aditivos contratuais, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual ficará fazendo parte integral daquele documento para fins de direitos legais.

E, por estarem, assim, justos e contratados, a tudo tendo lido e achado a fiel expressão do que celebram, assinam este em quatro (04) vias de igual teor e para o mesmo fim, que a tudo estiveram e se declaram presentes podendo quaisquer dos sócios encaminhá-lo para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Assú/RN, 15 de MAIO de 2015.


Paulo Eduardo Soares Fonseca
C. I nº.: Nº 722.705 - SSP/RN
CPF nº.: 423.520.964-72


Hugo Ricardo Fonseca Reis
C. I nº.: 001.859.807 - SSP/RN
CPF nº.: 008.709.734-60


Gilmar Ferreira Belizio
C. I nº.: 587.811 - SSP/RN
CPF nº.: 498.303.414-53

 22 / 16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/08/2015 SOB Nº: 24328548
Protocolo: 15/013104-6, DE 21/05/2015
Empresa: 24 2 0042816 1
J CONSTRUTORA LTDA
Marcos Oliveira Maia
CLECIMAR OLIVEIRA MAIA
SECRETARIO-GERAL

2º Ofício de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim
apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 20 de agosto de 2011. Hora: 14:33:07. Em testemunho
da verdade.

Nº do selo: RN20216094030014317ZE
Mateus Barbosa Soares (Escravente Autorizado)
AF585783

VÁLIDO SEM FRENTE OU FASSURA

P. J. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n. 07.930750/0001-01

ADITIVO N. 07

Pelo presente instrumento, o Sr. **HUGO RICARDO FONSECA REIS**, brasileiro, casado, em regime parcial de bens, natural de Assú/RN, data de nascimento 21/02/1980, empresário, CPF N° 008.709.734-60, RG N° 001.859.807 – SSP/RN, residente e domiciliado a Av. Vicente Barbosa Tinoco, 337 – Novo Horizonte – Assú – RN – CEP: 59.650-000, **GILMAR FERREIRA BELIZIO**, brasileiro, solteiro, natural de Natal/RN, nascido em 15/07/1965, empresário, inscrito no CPF n° 498.303.414-53, RG n° 587.811 – SSP/RN, residente e domiciliado na Travessa São Luiz, 56 – Ridinha – Natal RN – Cep.: 59.122-185, da sociedade que gira nesta cidade sob a **P. J. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 07.930.750/0001-01, com sede a Rua Sinval Bezerra, 2293 – Vila Brasília – Serra do Mel/RN-CPF: 59.663.000, devidamente registrada na JUCERN com contrato social arquivado sob o NIRE n. 24.200.428.161, por despacho de 03/04/2006, tem entre si, proceder as alterações do seu Contrato Social e aditivos, que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade o sócio **GILMAR FERREIRA BELIZIO**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía na sociedade, ou seja, 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para o sócio **HUGO RICARDO FONSECA REIS**, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), integralizadas em moeda corrente do país, ficando neste ato da seguinte forma:

I – HUGO RICARDO FONSECA REIS

Quotas já integralizado	300.000 quotas	R\$	300.000,00
Soma	300.000 quotas	R\$	300.000,00

Parágrafo único- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é a exploração do ramo de:

- 41.20-4/00 - Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços);
- 23.30-3/01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda;
- 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- 23.30-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil;
- 23.30-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 23.30-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão andaimes e inclusive sob encomenda;

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 15:47 SOB N° 20170243672.
PROTOCOLO: 170243672 DE 07/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702145910. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

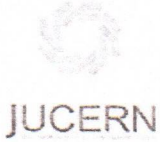


Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 08/06/2017
www.redesim.rn.gov.br

- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas;
43.19-3/00 - Preparação de terrenos;
43.13-4/00 - Terraplenagem;
43.91-6/00 - Fundações destinadas a construção civil;
43.99-1/01 - Administração de obras;
42.11-1/01 - Obras viárias (Rodovias, vias férreas e aeroportos);
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
42.13-8/00 - Obras de urbanização e paisagismo;
42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, exceto temporárias;
43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas metálicas temporárias;
42.92-8/02 - Obras de montagem industrial;
42.22-7/02 - Obras de irrigação;
42.22-7/01 - Construção de redes de água e esgoto;
42.23-5/00 - Construção de redes de transporte por dutos;
43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
42.21-9/01 - Construção de barragens e represas;
42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
43.21-5/00 - Instalação, manutenção elétrica em edificações;
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.99-1/03 - Obras de alvenaria e reboco;
43.30-4/03 - Obras de acabamentos em gesso e estuque;
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
43.30-4/04 - Serviços de pintura em edificações;
43.30-4/02 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico para construção;
47.44-0/06 - Comércio varejista de mármore e granitos para construção;
47.44-0/05 - Comércio varejista de material de construção;
49.23-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal;
49.30-2/01 - Transportes rodoviários de cargas municipais;
49.30-2/02 - Transportes rodoviários de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
49.29-9/02 - Locação de veículos de carga com motorista;
77.11-0/00 - Aluguel de automóveis sem motorista;
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime;
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
77.39-0/03 - Aluguel de sanitários químicos;
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
38.12-2/00 - Limpeza urbana;
38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

Quilmea Bernardes Polyzio

[Handwritten marks and signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 15:47 SOB Nº 20170243672.
PROTOCOLO: 170243672 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702145910. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 08/06/2017
www.redesim.rn.gov.br

29 / 116

Diante das alterações fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a P. J. CONSTRUTORA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento, o Sr. **HUGO RICARDO FONSECA REIS**, brasileiro, casado, em regime parcial de bens, empresário, RG nº 001.859.807 – SSP/RN, CPF Nº 008.709.734-60, natural de Assú/RN, data de nascimento 21/02/1980, residente e domiciliado à Av. Vicente Barbosa Tinoco, 337 – Novo Horizonte – Assú/RN, CEP: 59.650-000, resolve, com fundamento na Lei n. 12.441 de 11/07/2011, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI girará sob a **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, com sede à Rua Sinval Bezerra, 2293 – Vila Brasília – Serra do Mel – RN – CEP: 59.663-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional

CLÁUSULA SEGUNDA – Terá por objeto a exploração por conta própria dos seguintes ramos:

- 41.20-4/00 - Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços);
- 23.30-3/01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda;
- 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- 23.30-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 23.30-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão andaimes e inclusive sob encomenda;
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas;
- 43.19-3/00 - Preparação de terrenos;
- 43.13-4/00 - Terraplenagem;
- 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 42.11-1/01 - Obras viárias (Rodovias, vias férreas e aeroportos);
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização e paisagismo;
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, exceto temporárias;
- 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas metálicas temporárias;
- 42.92-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 42.22-7/02 - Obras de irrigação;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de água e esgoto;
- 42.23-5/00 - Construção de redes de transporte por dutos;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas;
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 15:47 SOB Nº 20170243672.
PROTOCOLO: 170243672 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702145910. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI



Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 08/06/2017
www.redesim.rn.gov.br

25 / 116

- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 43.21-5/00 - Instalação, manutenção elétrica em edificações;
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria e reboco;
- 43.30-4/03 - Obras de acabamentos em gesso e estuque;
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura em edificações;
- 43.30-4/02 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico para construção;
- 47.44-0/06 - Comércio varejista de mármore e granitos para construção;
- 47.44-0/05 - Comércio varejista de material de construção;
- 49.23-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal;
- 49.30-2/01 - Transportes rodoviários de cargas municipais;
- 49.30-2/02 - Transportes rodoviários de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.11-0/00 - Aluguel de automóveis sem motorista;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 77.39-0/03 - Aluguel de sanitários químicos;
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 38.12-2/00 - Limpeza urbana;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

Rubem Bezerra Albuquerque

CLÁUSULA TERCEIRA – Iniciou suas atividades desde 31 de Maio de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do acervo da Sociedade Ltda., R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – Será administrada pelo Titular **HUGO RICARDO FONSECA REIS**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, vedado, entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício será encerrado ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas do apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 15:47 SOB Nº 20170243672.
 PROTOCOLO: 170243672 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702145910. NIRE: 24600056988.
 P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Cleciomar Oliveira Maia
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 08/06/2017
 www.redesim.rn.gov.br

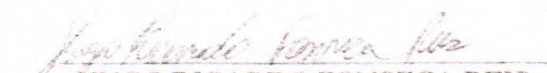
26 / 46

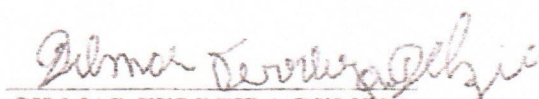
CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital.

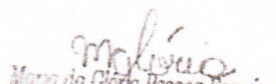
CLÁUSULA NONA – Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Firmo o presente instrumento assinado em uma única via.

SERRA DO MEL-RN, 31 de maio de 2017.


HUGO RICARDO FONSECA REIS
RG n. 001.859.807 – SSP/RN


GILMAR FERREIRA BELIZÃO
RG n.587.811 – SSP/RN


Maria da Glória Pessoa Ferreira
Advogada
OAB/RN 10.932



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 15:47 SOB Nº 20170243672.
PROTOCOLO: 170243672 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702145910. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 08/06/2017
www.redesim.rn.gov.br




P. J. CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ n.º 07.930.750/0001-01
NIRE n.º 24.600.056.988

ATO CONSTITUIÇÃO N.º 01

Os abaixo-assinados, HUGO RICARDO FONSECA REIS, brasileiro, casado, em regime parcial de bens, nascido em 21.02.1980, empresário, natural de Assú/RN, CPF N° 008.709.734-60, RG N° 001.859.807 – SSP/RN, residente e domiciliado à Av. Vicente Barbosa Tinoco, 337 – Novo Horizonte – Assú/RN – CEP.: 59.650-000; ambos únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada P. J. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.930.750/0001-01, com sede na Rua Sinval Bezerra de Souza, 2293 – Vila Brasília – Serra do Mel/RN – CEP: 59.663-000, devidamente registrada na JUCERN com contrato social arquivado sob o NIRE N.º 24.600.056.988, por despacho de 03/04/2006, tem entre si, justos e contratados a alteração do seu contrato social, que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

A sociedade terá como objeto social à exploração por conta própria dos seguintes ramos:

- 41.20-4/00 - Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços);
- 23.30-3/01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda;
- 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- 23.30-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil;
- 23.30-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 23.30-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão andaimes e inclusive sob encomenda;
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas;
- 43.19-3/00 - Preparação de terrenos;
- 43.13-4/00 - Terraplenagem;
- 43.91-6/00 – Fundação destinadas a construção civil
- 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 42.11-1/01 - Obras viárias (Rodovias, vias férreas e aeroportos);
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização e paisagismo;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2017 13:06 SOB N° 20170372367.
PROTOCOLO: 170372367 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703283291. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Clecinmar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 24/08/2017
www.redesim.rn.gov.br

- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, exceto temporárias;
- 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas metálicas temporárias;
- 42.92-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 42.22-7/02 - Obras de irrigação;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de água e esgoto;
- 42.23-5/00 - Construção de redes de transporte por dutos;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas;
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 43.21-5/00 - Instalação, manutenção elétrica em edificações;
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria e reboco;
- 43.30-4/03 - Obras de acabamentos em gesso e estuque;
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura em edificações;
- 43.30-4/02 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico para construção;
- 47.44-0/06 - Comércio varejista de mármore e granitos para construção;
- 47.44-0/05 - Comércio varejista de material de construção;
- 49.23-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal;
- 49.29-9/02 - Locação de veículos de carga com motorista;
- 49.30-2/01 - Transportes rodoviários de cargas municipais;
- 49.30-2/02 - Transportes rodoviários de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenhos arquitetura e engenharia;
- 74.10-2/03 - Confecção de maquetes;
- 77.11-0/00 - Aluguel de automóveis sem motorista;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime;
- 77.39-0/03 - Aluguel de sanitários químicos;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2017 13:06 SOB Nº 20170372367.
 PROTOCOLO: 170372367 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703283291. NIRE: 24600056988.
 P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Cleciomar Oliveira Maia
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 24/08/2017
 www.redesim.rn.gov.br

91.

29 / 116

- 38.12-2/00 - Limpeza urbana;
38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OMISSÕES

As omissões que possam ser suscitadas sobre o presente contrato e aditivos serão supridas ou resolvidas com base na Lei n. 10.406 de 10/01/2002. E noutras disposições legais que lhes forem aplicadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL

O Capital Social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), fica elevado para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil cotas), no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, cuja diferença de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), integralizado em moeda corrente do país, neste ato, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

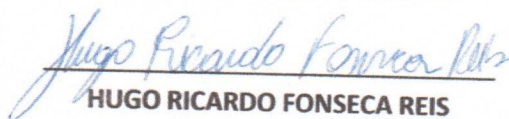
HUGO RICARDO FONSECA REIS	400.000 cotas	R\$	400.000,00
TOTALIZANDO	400.000 cotas	R\$	400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052 CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual ficará fazendo daquele documento para fins de direitos legais.

E por estarem, assim, justos e contratados, a tudo tendo lido e achado a fiel expressão do que celebram, assinam este em quatro (04) vias de igual teor e para o mesmo fim, que a tudo estiveram e se declaram presentes podendo quaisquer dos sócios encaminhá-lo para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Assú/RN, 22 de Agosto de 2017.


HUGO RICARDO FONSECA REIS

C. I nº .: 003.338.587 – ITEP/RN

CPF nº .: 708.794.074-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2017 13:06 SOB Nº 20170372367.
PROTOCOLO: 170372367 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703283291. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 24/08/2017
www.redesim.rn.gov.br

P. J. CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 07.930.750/0001-01 NIRE 24600056988
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E
CONSOLIDAÇÃO

HUGO RICARDO FONSECA REIS, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 21.02.1980, empresário, natural de Assu/RN, portador da carteira de Identidade Nº 001.859.807-SSP/RN, e CPF n 008.709.734-60, residente e domiciliado na Avenida Vicente Barbosa Tinoco, 337 – Novo Horizonte – Assu/RN, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, situada a Rua Sinval Bezerra de Souza, 2293 – Vila Brasília - Serra do Mel/RN- Cep: 59663-000, inscrita no CNPJ Nº **07.930.750/0001-01** e com registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** sob n **24600056988** em 03/04/2006, aditivo n 01 sob nº 20170372367 em 24.08.2017, RESOLVE alterar o seu ato constitutivo, alteração e consolidar em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Alteração de Endereço

A sede da empresa passa a ser na Avenida Doutor Luiz Carlos, 3755 – Sala B – Novo Horizonte – Assu/RN – Cep: 59650-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Capital Social

O capital social no valor de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), totalmente integralizado com moeda corrente do país, fica neste ato elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo a diferença de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) integralizada neste ato em moeda corrente do país, estando distribuído da forma seguinte;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 15:18 SOB Nº 20180369466.
PROTOCOLO: 180369466 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803432289. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 20/08/2018
www.redesim.rn.gov.br

HUGO RICARDO FONSECA REIS

Valor já integralizado	R\$ 400.000,00
Valor integralizado neste ato	R\$ 400.000,00
Total	R\$ 800.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do empresário é restrito ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Ato Constitutivo, e alteração com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

P. J. CONSTRUTORA EIRELI

HUGO RICARDO FONSECA REIS, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 21.02.1980, empresário, natural de Assu/RN, portador da carteira de Identidade Nº 001.859.807-SSP/RN, e CPF n 008.709.734-60, residente e domiciliado na Avenida Vicente Barbosa Tinoco, 337 – Novo Horizonte – Assu/RN, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, situada na Avenida Doutor Luiz Carlos, 3755 – Sala B – Novo Horizonte – Assu/RN – Cep: 59650-000, inscrita no CNPJ Nº **07.930.750/0001-01** e com registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob n 24600056988 em 03/04/2006, aditivo n 01 sob n 20170372367 em 24.08.2017, consolida seu Ato Constitutivo, e a Alteração de acordo com as cláusulas seguintes E (Art. 980- A da Lei 10.406/2002 e Lei 12.441/2011):



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 15:18 SOB Nº 20180369466.
PROTOCOLO: 180369466 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803432289. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 20/08/2018
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, e tem sua sede na Avenida Doutor Luiz Caros, 3755 – Sala B- Novo Horizonte – Assu/RN – CEP: 59.650-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

A empresa tem os seguintes objeto

- 41.20-4/00 –Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços)
- 23.30-3/01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda;
- 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- 23.30-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil;
- 23.30-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 23.30-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão andaimes e inclusive sob encomenda;
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas;
- 43.19-3/00 - Preparação de terrenos;
- 43.13-4/00 - Terraplenagem;
- 43.91-6/00 - Fundação destinadas a construção civil;
- 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 42.11-1/01 - Obras viárias (Rodovias, vias férreas e aeroportos);
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização e paisagismo;
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, exceto temporárias;
- 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas metálicas temporárias;
- 42.92-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 42.22-7/02 - Obras de irrigação;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de água e esgoto;
- 42.23-5/00 - Construção de redes de transporte por dutos;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas;
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 15:18 SOB Nº 20180369466.
PROTOCOLO: 180369466 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803432289. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 20/08/2018
www.redesim.rn.gov.br

- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 43.21-5/00 - Instalação, manutenção elétrica em edificações;
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, e ventilação e refrigeração;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria e reboco;
- 43.30-4/03 - Obras de acabamentos em gesso e estuque;
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura em edificações;
- 43.30-4/02 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico para construção;
- 47.44-0/06 - Comércio varejista de mármore e granitos para construção;
- 47.44-0/05 - Comércio varejista de material de construção;
- 49.23-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal;
- 49.29-9/02 - Locação de veículos de carga com motorista;
- 49.30-2/01 - Transportes rodoviários de cargas municipais;
- 49.30-2/02 - Transportes rodoviários de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenhos arquitetura e engenharia;
- 74.10-2/03 - Confecção de maquetes;
- 77.11-0/00 - Aluguel de automóveis sem motorista;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime;
- 77.39-0/03 - Aluguel de sanitários químicos;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 38.12-2/00 - Limpeza urbana;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

Parágrafo único: Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente arquivada na Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 15:18 SOB N° 20180369466.
 PROTOCOLO: 180369466 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803432289. NIRE: 24600056988.
 P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 20/08/2018
 www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital é de R\$ 800,000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país (art. 980 – A, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 03/04/2006, e o prazo de duração é por tempo indeterminado, o exercício social obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de dezembro serão levantadas às demonstrações financeiras e o lucro líquido apurado será destinado ao titular-administrador.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da Empresa caberá ao titular **HUGO RICARDO FONSECA REIS**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, se no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos fins da EIRELI, seja em favor do titular ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA:

É resguardado o administrador o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore que será fixado pela empresa, respeitadas as limitações legais vigentes, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O Titular-Administrador **HUGO RICARDO FONSECA REIS**, sob as penas de lei, declara que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 15:18 SOB Nº 20180369466.
PROTOCOLO: 180369466 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803432289. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 20/08/2018
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA OITAVA:

Declara que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI (art. 980-A CC/2002).

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para que surta os seus efeitos legais.

Assú/RN 08 de agosto de 2018.



HUGO RICARDO FONSECA REIS



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 15:18 SOB N° 20180369466.
PROTOCOLO: 180369466 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803432289. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 20/08/2018
www.redesim.rn.gov.br

 36 / 116

P. J. CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 07.930.750/0001-01 NIRE 24600056988
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E
CONSOLIDAÇÃO

HUGO RICARDO FONSECA REIS, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 21.02.1980, empresário, natural de Assu/RN, portador da carteira de habilitação Nº 00930259781-DETRAN/RN, e CPF nº 008.709.734-60, residente e domiciliado na Avenida Vicente Barbosa Tinoco, 337 – Novo Horizonte – Assu/RN, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, situada a Avenida Doutor Luiz Carlos, 3755 – Sala B – Novo Horizonte – Assu/RN – Cep: 59650-000, inscrita no CNPJ Nº **07.930.750/0001-01** e com registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** sob n **24600056988** em 03/04/2006, aditivo n 01 sob nº 20170372367 em 24.08.2017, aditivo nº 02 sob nº 20180369466 em 20.08.2018, RESOLVE alterar o seu ato constitutivo, alteração e consolidar em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sede da empresa passa a ser na Rua Francisca Alves, 186 – Centro – Baraúna/RN - – Cep: 59695-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Ato Constitutivo, e alteração com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 11:53 SOB Nº 20190456833.
PROTOCOLO: 190456833 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904017552. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 30/08/2019
www.redesim.rn.gov.br

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

P. J. CONSTRUTORA EIRELI

HUGO RICARDO FONSECA REIS, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 21.02.1980, empresário, natural de Assu/RN, portador da carteira de habilitação Nº 00930259781-DETRAN/RN, e CPF nº 008.709.734-60, residente e domiciliado na Avenida Vicente Barbosa Tinoco, 337 – Novo Horizonte – Assu/RN, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, situada na Rua Francisca Alves, 186 -Centro – Baraúna/RN – Cep: 59695-000, inscrita no CNPJ Nº **07.930.750/0001-01** e com registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob n 24600056988 em 03/04/2006, aditivo n 01 sob n 20170372367 em 24.08.2017, aditivo nº 02 sob nº 20180369466 em 20.08.2018, consolida seu Ato Constitutivo, e a Alteração de acordo com as cláusulas seguintes E (Art. 980- A da Lei 10.406/2002 e Lei 12.441/2011):

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, e tem sua sede na Rua Francisca Alves, 186 -Centro – Baraúna/RN – Cep: 59695-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

A empresa tem os seguintes objeto

- 41.20-4/00 –Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços)
- 23.30-3/01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda;
- 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- 23.30-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil;
- 23.30-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 23.30-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão andaimes e inclusive sob encomenda;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 11:53 SOB Nº 20190456833.
PROTOCOLO: 190456833 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904017552. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 30/08/2019
www.redesim.rn.gov.br

- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas;
43.19-3/00 - Preparação de terrenos;
43.13-4/00 - Terraplenagem;
43.91-6/00 - Fundação destinadas a construção civil;
43.99-1/01 - Administração de obras;
42.11-1/01 - Obras viárias (Rodovias, vias férreas e aeroportos);
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
42.13-8/00 - Obras de urbanização e paisagismo;
42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, exceto temporárias;
43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas metálicas temporárias;
42.92-8/02 - Obras de montagem industrial;
42.22-7/02 - Obras de irrigação;
42.22-7/01 - Construção de redes de água e esgoto;
42.23-5/00 - Construção de redes de transporte por dutos;
43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
42.21-9/01 - Construção de barragens e represas;
42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
43.21-5/00 - Instalação, manutenção elétrica em edificações;
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, e ventilação e refrigeração;
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.99-1/03 - Obras de alvenaria e reboco;
43.30-4/03 - Obras de acabamentos em gesso e estuque;
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
43.30-4/04 - Serviços de pintura em edificações;
43.30-4/02 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico para construção;
47.44-0/06 - Comércio varejista de mármore e granitos para construção;
47.44-0/05 - Comércio varejista de material de construção;
49.23-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal;
49.29-9/02 - Locação de veículos de carga com motorista;
49.30-2/01 - Transportes rodoviários de cargas municipais;
49.30-2/02 - Transportes rodoviários de carga intermunicipal, interestadual e internacional;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 11:53 SOB Nº 20190456833.
PROTOCOLO: 190456833 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904017552. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 30/08/2019
www.redesim.rn.gov.br

39 / 116

- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenhos arquitetura e engenharia;
- 74.10-2/03 - Confecção de maquetes;
- 77.11-0/00 - Aluguel de automóveis sem motorista;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime;
- 77.39-0/03 - Aluguel de sanitários químicos;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 38.12-2/00 - Limpeza urbana;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

Parágrafo único: Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital é de R\$ 800,000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país (art. 980 – A, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 03/04/2006, e o prazo de duração é por tempo indeterminado, o exercício social obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de dezembro serão levantadas às demonstrações financeiras e o lucro líquido apurado será destinado ao titular-administrador.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da Empresa caberá ao titular **HUGO RICARDO FONSECA REIS**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, se no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos fins da EIRELI, seja em favor do titular ou terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 11:53 SOB Nº 20190456833.
PROTOCOLO: 190456833 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904017552. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 30/08/2019
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA SEXTA:

É resguardado o administrador o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore que será fixado pela empresa, respeitadas as limitações legais vigentes, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O Titular-Administrador **HUGO RICARDO FONSECA REIS**, sob as penas de lei, declara que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

Declara que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI (art. 980-A CC/2002).

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para que surta os seus efeitos legais.

Baraúna/RN 28 de agosto de 2019.


HUGO RICARDO FONSECA REIS

K



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 11:53 SOB N° 20190456833.
PROTOCOLO: 190456833 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904017552. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 30/08/2019
www.redesim.rn.gov.br

[Handwritten signature] 42 / 46

P. J. CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 07.930.750/0001-01 NIRE 24600056988
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E
CONSOLIDAÇÃO

HUGO RICARDO FONSECA REIS, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 21.02.1980, empresário, natural de Assu/RN, portador da carteira de habilitação Nº 00930259781-DETRAN/RN, e CPF nº 008.709.734-60, residente e domiciliado na Avenida Vicente Barbosa Tinoco, 337 – Novo Horizonte – Assu/RN, Cep: 59650-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, situada na Rua Francisca Alves, 186 – Centro – Baraúna/RN– Cep: 59695-000, inscrita no CNPJ Nº **07.930.750/0001-01** e com registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** sob n **24600056988** em 03.04.2006, aditivo n 01 sob nº 20170372367 em 24.08.2017, aditivo nº 02 sob nº 20180369466 em 20.08.2018, aditivo nº 03 sob nº 20190456833 em 30.08.2019, RESOLVE alterar o seu ato constitutivo, alteração, aditivos e consolidar em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

HUGO RICARDO FONSECA REIS, retira-se e transfere sua titularidade para **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 06.04.1965, empresário, portador da carteira de identidade Nº 722.705-SSP/RN, e CPF n 423.520.964-72, residente e domiciliado na Rua Bernardo Vieira, 380 - Centro – Assu/RN, CEP: 59.650-000, transferindo o Capital para o novo titular, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado na forma do ato constitutivo e aditivos, dando plena e total quitação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:38 SOB Nº 20200068601.
PROTOCOLO: 200068601 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000974722. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 03/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

42 / 116

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais), totalmente integralizado com moeda corrente do país, estando distribuído da forma seguinte:

PAULO EDUARDO SOARES FONSECA

Valor adquirido conforme cláusula primeira

Já integralizado	R\$ 800.000,00
Total	R\$ 800.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da Empresa caberá ao titular **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, se no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos fins da EIRELI, seja em favor do titular ou terceiros.

CLÁUSULA QUARTA:

O Titular-Administrador: **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, sob as penas da lei, declara que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:38 SOB Nº 20200068601.
PROTOCOLO: 200068601 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000974722. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 03/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA QUINTA:

Declara que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI (art. 980-A, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no seu ato constitutivo e aditivos não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA SETIMA:

Em vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Ato Constitutivo, aditivos e esta Alteração com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

P. J. CONSTRUTORA EIRELI

PAULO EDUARDO SOARES FONSECA, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 06.04.1965, empresário, portador da carteira de identidade Nº 722.705-SSP/RN, e CPF n 423.520.964-72, residente e domiciliado na Rua Bernardo Vieira, 380 - Centro - Assu/RN, CEP: 59.650-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI sob o nome empresarial de **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, situada na Rua Francisca Alves, 186 - Centro - Baraúna/RN - - Cep: 59695-000, inscrita no CNPJ Nº **07.930.750/0001-01** e com registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** sob n **24600056988** em 03.04.2006, aditivo n 01 sob nº 20170372367 em 24.08.2017, aditivo nº 02 sob nº 20180369466 em 20.08.2018, aditivo nº 03 sob nº 20190456833 em 30.08.2019, consolida seu Ato Constitutivo, aditivos e esta Alteração de acordo com as cláusulas seguintes E (Art. 980- A da Lei 10.406/2002 e Lei 12.441/2011):

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, e tem sua sede à Rua: Francisca Alves, 186 - Centro - Baraúna/RN - - Cep: 59695-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:38 SOB Nº 20200068601.
PROTOCOLO: 200068601 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000974722. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 03/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

A empresa tem os seguintes objeto

- 41.20-4/00 –Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços)
23.30-3/01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda;
23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
23.30-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil;
23.30-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
23.30-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão andaimes e inclusive sob encomenda;
43.11-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas;
43.19-3/00 - Preparação de terrenos;
43.13-4/00 - Terraplenagem;
43.91-6/00 - Fundação destinadas a construção civil;
43.99-1/01 - Administração de obras;
42.11-1/01 - Obras viárias (Rodovias, vias férreas e aeroportos);
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
42.13-8/00 - Obras de urbanização e paisagismo;
42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, exceto temporárias;
43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas metálicas temporárias;
42.92-8/02 - Obras de montagem industrial;
42.22-7/02 - Obras de irrigação;
42.22-7/01 - Construção de redes de água e esgoto;
42.23-5/00 - Construção de redes de transporte por dutos;
43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
42.21-9/01 - Construção de barragens e represas;
42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
43.21-5/00 - Instalação, manutenção elétrica em edificações;
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, e ventilação e refrigeração;
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.99-1/03 - Obras de alvenaria e reboco;
43.30-4/03 - Obras de acabamentos em gesso e estuque;
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:38 SOB N° 20200068601.
PROTOCOLO: 200068601 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000974722. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA BIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 03/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

45 / 116

- 43.30-4/04 - Serviços de pintura em edificações;
43.30-4/02 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico para construção;
47.44-0/06 - Comércio varejista de mármore e granitos para construção;
47.44-0/05 - Comércio varejista de material de construção;
49.23-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal;
49.29-9/02 - Locação de veículos de carga com motorista;
49.30-2/01 - Transportes rodoviários de cargas municipais;
49.30-2/02 - Transportes rodoviários de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
71.19-7/03 - Serviços de desenhos arquitetura e engenharia;
74.10-2/03 - Confecção de maquetes;
77.11-0/00 - Aluguel de automóveis sem motorista;
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime;
77.39-0/03 - Aluguel de sanitários químicos;
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
38.12-2/00 - Limpeza urbana;
38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

Parágrafo único: Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital é de R\$ 800,000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país (art. 980 – A, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:38 SOB N° 20200068601.
PROTOCOLO: 200068601 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000974722. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 03/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 03/04/2006, e o prazo de duração é por tempo indeterminado, o exercício social obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de dezembro serão levantadas às demonstrações financeiras e o lucro líquido apurado será destinado ao titular-administrador.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da Empresa caberá ao titular **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, se no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos fins da EIRELI, seja em favor do titular ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA:

É resguardado o administrador o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore que será fixado pela empresa, respeitadas as limitações legais vigentes, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O Titular-Administrador **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, sob as penas de lei, declara que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

Declara que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI (art. 980-A CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:38 SOB N° 20200068601.
PROTOCOLO: 200068601 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000974722. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

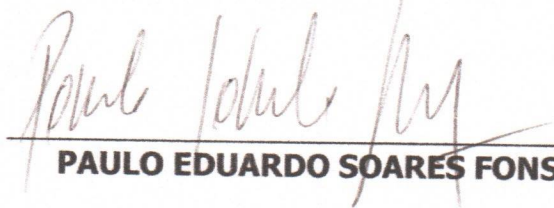
DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 03/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA NONA:

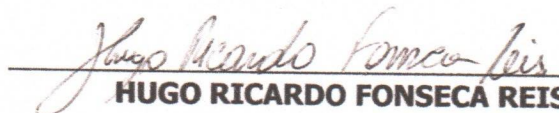
Fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna -RN, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para que surta os seus efeitos legais.

Baraúna/RN 06 de fevereiro de 2020.



PAULO EDUARDO SOARES FONSECA



HUGO RICARDO FONSECA REIS



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:38 SOB Nº 20200068601.
PROTOCOLO: 200068601 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000974722. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 03/03/2020
www.redesim.rn.gov.br




48 / 116



P J CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 07.930.750/0001-01
INSCR. ESTADUAL: 202.107.124

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

49 / 116



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.930.750/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2006
NOME EMPRESARIAL P. J. CONSTRUTORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRULIMP	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FRANCISCA ALVES	NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****
CEP 59.695-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAUNA
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO PJ_CONSTRUTORA_@OUTLOOK.COM	TELEFONE (84) 9993-3897
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **12:06:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.930.750/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL P. J. CONSTRUTORA EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>

LOGRADOURO R FRANCISCA ALVES	NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 59.695-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAUNA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PJ_CONSTRUTORA_@OUTLOOK.COM	TELEFONE (84) 9993-3897
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **12:06:16** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

[Handwritten signatures and marks]

51 / 116



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.930.750/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL P. J. CONSTRUTORA EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p> <p>74.10-2-03 - Design de produto</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>

LOGRADOURO R FRANCISCA ALVES	NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 59.695-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAUNA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PJ_CONSTRUTORA_@OUTLOOK.COM	TELEFONE (84) 9993-3897
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **12:06:16** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P. J. CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 07.930.750/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:54:38 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: **8D4C.BD16.5E8F.86A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

53 / 116



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6983594
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **07.930.750/0001-01** Inscrição Estadual: **20.210.712-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **15/07/2021** às **11:30:33** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **131.72.189.23**.

Validade até **11/11/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

54 / 116



Prefeitura Municipal de Baraúna
Secretaria Municipal de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 005.886

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Baraúna ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: P J CONSTRUTORA EIRELI

C.N.P.J.: 07.930.750/0001-01

Inscrição Mercantil: 000.367-0

Válida até o dia 02/09/2021.

Emitida no dia 03/08/2021

Código de Validação: XHJO57519

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://barauna.rn.gov.br/>

A

g

X

55 / 116

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.930.750/0001-01**Razão Social:** P J CONSTRUTORA EIRELI**Endereço:** RUA FRANCISCA ALVES 186 / CENTRO / BARAUNA / RN / 59695-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2021 a 12/09/2021**Certificação Número:** 2021081400515964810221

Informação obtida em 20/08/2021 17:18:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. J. CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.930.750/0001-01

Certidão nº: 21586067/2021

Expedição: 09/07/2021, às 12:00:29

Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. J. CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.930.750/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



P J CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 07.930.750/0001-01

INSCR. ESTADUAL: 202.107.124

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

J

X

58 / 116

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1381562/2021

Emissão: 05/07/2021

Validade: 03/10/2021

Chave: 3w06D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: P. J. CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 07.930.750/0001-01

Registro: 0200000094

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 20/08/2018

Faixa: 4

Objetivo Social: EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS); FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE OU SOB ENCOMENDA; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL; FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS PARA EDIFICIOS, PONTES, TORRES DE TRANSMISSAO, ANDAIMES E OUTROS FINS, INCLUSIVE SOB ENCOMENDA; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS METALICAS; PREPARACAO DE TERRENOS; FUNDACOES DESTINADAS A CONSTRUCAO CIVIL; TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA; ADMINISTRACAO DE OBRAS; OBRAS VIARIAS (RODOVIAS, VIAS FERREAS E AEROPORTOS); PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, EXCETO TEMPORARIAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS METALICAS TEMPORARIAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO; CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; INSTALACAO, MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES; INSTALACOES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ESQUADRIAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE MARMORES E GRANITOS PARA CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO; LOCACAO DE VEICULOS RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA MUNICIPAL; TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS MUNICIPAIS; TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCACAO DE VEICULOS DE CARGA COM MOTORISTA; ALUGUEL DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ALUGUEL DE SANITARIOS QUIMICOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVICOS DE COLETAS E TRANSPORTES DE LIXO URBANO; LIMPEZA URBANA; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, SERVICOS DE ARQUITETURA; SERVICOS DE DESENHOS ARQUITETURA E ENGENHARIA E CONFECÇÃO DE MAQUETES. (ADITIVO 01 JUCERN EM 24/08/2017 13:06 SOB Nº 20170372367)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? INABILITADA para atuar nas atividades de: Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins, inclusive sob encomenda; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

? HABILITADA PARCIALMENTE para atuar apenas no âmbito da engenharia civil, engenharia sanitária e ambiental e agronomia e limitada as atribuições dos responsáveis técnicos nas atividades de: Administração de obras; Obras de montagem industrial; Construção de redes de transporte por dutos; Serviços de arquitetura; Serviços de desenhos arquitetura e engenharia e confecção de maquetes.

? HABILITADA PARCIALMENTE para atuar apenas no âmbito da engenharia civil e limitada as atribuições do responsável técnico nas atividades de: Demolição de edifícios e estruturas metálicas (quando por meios mecânicos e/ou manuais); Montagem de estruturas metálicas (quando não envolver solda); Perfuração e construção de poços de água (somente para os poços do tipo amazonas); Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Instalação, manutenção elétrica em edificações (somente para as prediais em baixa tensão); Instalações de gás (somente para as prediais).

? HABILITADA para atuar nas demais atividades técnicas descritas em seu objeto social pertinentes ao Sistema CONFEA/CREA.

Endereço Matriz: RUA Francisca Alves, 186, centro, BARAÚNA, RN, 59695000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/01/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0200000094EMRN

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes na em





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1381562/2021
 Emissão: 05/07/2021
 Validade: 03/10/2021
 Chave: 3w06D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANIEL TORRES DA COSTA DANTAS

Registro: 2106118228

CPF: 009.626.874-30

Data Início: 08/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 20/05/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO N.º 218/73, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO DE CARTOGRAFIA DIGITAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CANDICE FONSECA BARACHO

Registro: 2116016991

CPF: 073.030.554-60

Data Início: 15/07/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 25/06/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HUGO RICARDO FONSECA REIS

Registro: 2116031478

CPF: 008.709.734-60

Data Início: 27/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: PAULO EDUARDO SOARES FONSECA

CPF: 423.520.964-72

Função: PROPRIETÁRIO ADMINISTRADOR

Aditivos

Descrição: 4ª Alteração Contratual do Ato Constitutivo Consolidado.

Data: 03/03/2020

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4543728/2020





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1382387/2021

Emissão: 20/07/2021

Validade: 18/10/2021

Chave: dyZww

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: HUGO RICARDO FONSECA REIS

Registro: 2116031478

CPF: 008.709.734-60

Endereço: AVENIDA VICENTE BARBOSA TINOCO, 337, NOVO HORIZONTE, AÇU, RN, 59650000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/01/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 26/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Registro: 0200000094

CNPJ: 07.930.750/0001-01

Data Início: 27/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LRV CONSTRUTORA LTDA

Registro: 2000073297

CNPJ: 23.150.611/0001-11

Data Início: 03/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 13/01/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 61 / 116





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1383173/2021
 Emissão: 02/08/2021
 Validade: 31/08/2021
 Chave: bZwaY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL TORRES DA COSTA DANTAS
 Registro: 2106118228
 CPF: 009.626.874-30
 Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 1110, APTO. 302 - BLA, LAGOA NOVA, NATAL, RN, 59056300
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 04/06/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO N.º 218/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
 Data de Formação: 07/07/2006

PÓS - ENGENHARIA

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO DE CARTOGRAFIA DIGITAL
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 Data de Formação: 15/07/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203507440. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)
 Parcelamento Ano: 2021
 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LRV CONSTRUTORA LTDA
 Registro: 2000073297
 CNPJ: 23.150.611/0001-11
 Data Início: 26/03/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 02/03/2023
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: P. J. CONSTRUTORA EIRELI
 Registro: 0200000094
 CNPJ: 07.930.750/0001-01
 Data Início: 08/06/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 20/05/2022
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para devidos fins que a Empresa **P. J. CONSTRUTOTA EIRELI**, sob a responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Hugo Ricardo Fonseca Reis – CREA Nº. 211603147-8**, executou para Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, os serviços de Limpeza Urbana, coleta manual e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliar, através de caminhão Coletor Compactador, Coleta e Transporte de Entulhos Oriundos da Construção Civil, coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos (poda e entulho, Varrição Manual de vias e Logradouros Públicos e Capinação Manual, Raspagem e Pintura de meio Fio e especificações com as seguintes características:

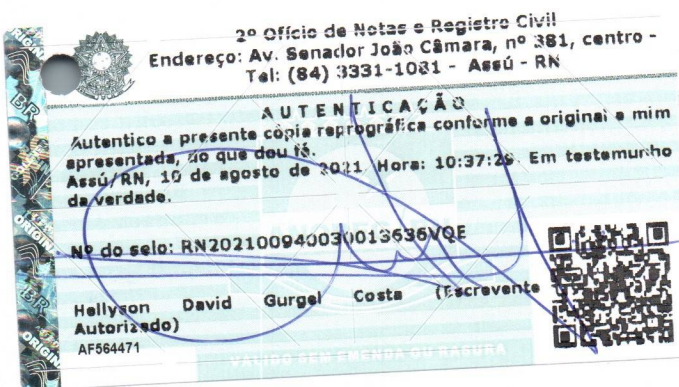
- Coleta de Resíduos Domiciliares: 500 t/m;
- Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana: 200 t/m;
- Coleta de Entulhos oriundos da Construção Civil: 400 t/m;
- Transporte de Resíduos Domiciliares: 400 t/m;
- Transporte de Resíduos da Limpeza Urbana: 400 t/m;
- Transporte de Entulhos oriundos da Construção Civil: 400 t/m;
- Pintura em meio fio: 30 Km.

Declaramos ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/RN, 13 de outubro de 2017.

Branno Oliveira Queiroga de Moraes
Engenheiro Civil
CREA: 2100678108



ALFABETO DE CAPACIDADE TÓRICA

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA / RN
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E
URBANÍSTICO - SEDA U

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA- PARCIAL

Atestamos para devidos fins que se fizerem necessários que a Empresa P. J. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 07.930.750/0001-01, estabelecida na rua Sinval Bezerra de Souza, 2293 – Vila Brasília – Serra do Mel/RN, executando satisfatoriamente para Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil HUGO RICARDO FONSECA REIS – CREA Nº 211603147-8 – ART nº RN20170161963, os serviços de Limpeza Pública, coleta de resíduos domiciliares e comerciais com o uso de veículos compactadores; coleta e transporte regular de resíduos volumosos; varrição de vias e logradouros públicos, raspagem e pintura de meio fio conforme Objeto da contratação emergencial referente as seguintes características:

- Coleta manual de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais: 2,00 Equipe mês;
- Coleta manual de resíduos sólidos volumosos: 4,00 Equipe/ mês;
- Varrição manual de vias e logradouros públicos: 1,00 Equipe mês;
- Raspagem e pintura de meio fio: 1,00 Equipe/ mês;
- Transporte de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais: 2,00 Equipe mês;
- Transporte de resíduos sólidos volumosos: 4,00 Equipe/ mês;

Atenciosamente,

Alessandro Gaspar Dias
Secretário Mul. Infraestrutura
Matricula: 137383-8

Goianinha/RN, 05 de dezembro de 2017.

Jaqueline Alexandre de Oliveira
Engenharia Civil
CREA: 211111401-4





REPORT OF LABORATORY EXPERIMENT

The purpose of this experiment is to determine the power factor of a load in an AC circuit. The power factor is defined as the ratio of real power to complex power. In this experiment, a load is connected to an AC source and the real power, complex power, and reactive power are measured. The power factor is then calculated as the ratio of real power to complex power. The results show that the power factor is less than 1, indicating that the load is inductive. The power factor can be improved by adding a capacitor in parallel with the load.

EM BRANCO

NAME: _____
DATE: _____
INSTRUCTOR: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

C.N.P.J: 08.294.662/0001-23

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORD. DE INFRA-ESTRUTURA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SERVIP

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a Empresa P. J. Construtora Ltda., sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil José Firmino de Moraes Filho, CREA nº 2104693802-D/RN e do Engenheiro Agrônomo José Valdi de Oliveira, CREA 2106840527/D/RN, executou para a Prefeitura Municipal de Assú/RN, o serviço de Limpeza Urbana, na sede do Município, em conformidade com os projetos e especificações e com as seguintes características:

- Valor do Contrato:- R\$ 200. 000,00 (Duzentos mil reais)
- Prazo de Execução: - 30(trinta dias)
- Principais serviços executados:

Engenharia Civil:

1. Coleta de Resíduo Sólido Domiciliar e Comercial: 1.200 ton/mês
2. Varrição de ruas, avenidas e logradouros públicos: 670 km/mês
3. Capinação e Pintura: 290 km/mês

Engenharia Agrônômica:

1. Poda: 250 ton/mês

Obs. Os serviços acima relacionados compreendem Coleta e Transporte.

J
Gerson Ricardo de Oliveira
Engenheiro Civil e Técn. em Edif
CREA 210065483-7 - Mat.92.192
ANALISTA / ASSESSOR TÉCNICO

CREA-RN

Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO Nº 32939
Natal(RN), 05/06/2009

Francisca Francinete Carvalho de Abreu
Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN
CPF 792.268.844-04

Assú/RN, 12 de março de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

Francisco de Assis Souto
Francisco de Assis Souto
Secretário de Serviço Público

Paulo Cesar de Brito
Paulo Cesar de Brito
Engº Agrônomo
CREA/RN 6455-D

Francisco de Assis Souto
Francisco de Assis Souto
Secretário de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

José Firmino de Moraes Filho
José Firmino de Moraes Filho
Consultor em Serviços de Engenharia
Engº Civil - Matr. 2102197546-7

65 / 116

2º Ofício de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tal: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim
apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 20 de agosto de 2021. Hora: 14:33:14. Em testemunho
da verdade.

Nº do selo: RN202100940030014334SCQ

Mateus Barbosa Moraes (Escrivente Autorizado)

AF565800



VALIDO SEM SINAL DE ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
 Secretaria de Planejamento e Coordenação de Ações de Infra-Estrutura



2º Ofício de Notas e Registro Civil
 Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
 Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
 Assú/RN, 29 de agosto de 2021. Hora: 14:33:13. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202100949930014333QAZ

Mateus Barbosa Morais (Escrivente Autorizado)

AF565799



ATESTADO

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que os serviços de: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliar, Varrição de Ruas, Avenidas e Logradouros Públicos, Pintura de Meio Fio, Limpeza de Calhas, Conservação e Limpeza de Praças, Jardins e Bueiros, executados pela empresa P. J. Construtora Ltda, objeto do Contrato nº 092/2009 registrado no CREA/RN através da Art nº E00148400 sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil Aldo Martins Garcez, com registro nacional 2107325170 foram concluídos e recebidos por esta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Assú, 25 de junho de 2010

JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS
 CONSULTOR DE PROJETOS E ENGENHARIA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 2101975467

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

Samuel Fonseca de Assis
 Sec. Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

Antonio Virgílio Ferreira Machado
 Sec. Planej. Coord. Infra-Estrutura

CREA-RN

Este documento é parte integrante da
 CERTIDÃO Nº 2021-56673/2010
 Mossoró/RN, 09/08/2010

Almir Mariano de Sousa Junior
 Chefe da Insp. Reg. de Mossoró
 Analista Técnico - Mat. 05.127
 CREA 2101257050

Erinaldo de Lima Costa
 Engenheiro Civil
 Inspetor Chefe da IRM
 CREA 210000042

66 / 116



DECLARAÇÃO

Declaramos que o presente documento é de propriedade do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Inovação Tecnológica e que todos os direitos reservados.

EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
RUA... Nº...
Cidade... Estado... CEP...

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
RUA... Nº...
Cidade... Estado... CEP...

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
RUA... Nº...
Cidade... Estado... CEP...

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
RUA... Nº...
Cidade... Estado... CEP...

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
RUA... Nº...
Cidade... Estado... CEP...

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
RUA... Nº...
Cidade... Estado... CEP...


Mariana de Melo Araújo Dantas
Arquiteta CREA/RN 2102867668
Mat. 09171 - CPF: 904.571.534-15
Gerente Operacional

CREA-RN
Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO nº 43311
Natal(RN). 14/12/2009


Francisco Francinete Cavalho de Abreu
Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN
CPF 792.268.844-04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Abastecimento.

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de prova junto aos órgãos públicos, que a Empresa **P J CONSTRUTORA LTDA EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o N.º. 07.930.750/0001-01, sediada na Rua Vereador José Paulino de Oliveira, 1784, Bairro Dom Eliseu – Assu/RN, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Aldo Martins Garcez** – CREA/RN n.º. 2107325170, executou os Serviços abaixo discriminados de acordo com os seguintes dados:


01. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL.
02. CNPJ: 12.755.971/0001-20
03. Endereço da Obra: Unidade Mista Dr. Silvio Romero, Rua Colono Severino Lazaro da Costa, S/N, Vila Brasília – Serra do Mel/RN.
04. Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
05. Período de Execução: 02/03/09 até 02/11/2009.
06. Resp. Técnico: Eng. Civil Aldo Martins Garcez – CREA/RN n.º. 2107325170.
07. ART n.º. E00155957.
08. Descrição dos Serviços: Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento por destruição Térmica (INCINFRAÇÃO) e Destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos Serviços de Saúde do Município. Equivalente a 10 (DEZ) Bobonas Mensais de no mínimo 200L (DUZENTOS LITROS).

Atestamos ainda, que tal (is) serviço(s) foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, de acordo com os termos contratuais, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a Capacidade Técnica acima mencionada.

Serra do Mel/RN, 10 de Dezembro de 2009.


Maria Elizângela da Cunha Bezerra,
Secretaria Municipal de Saúde.

Atesto:


Francisco Nehilton N. Barreto
Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Serra do Mel
CREA/RN n.º. 210145518-8



67/116

EM BRANCO
CARTÓRIO RIVANILDI



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1321665/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **HUGO RICARDO FONSECA REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUGO RICARDO FONSECA REIS**
Registro: **2116031478RN** RNP: **2116031478**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20170123413** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/05/2017 Baixada em: 17/10/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **P. J. CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE** CPF/CNPJ: **08.096.372/0001-75**
Endereço do contratante: RUA SENADOR JOSE BERNARDO Nº: 110
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Serra Negra do Norte UF: RN CEP: 59318000
Contrato: 1701040002 Celebrado em: 30/03/2017
Valor do contrato: R\$ 257.907,72 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA SENADOR JOSE BERNARDO Nº: 110
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Serra Negra do Norte UF: RN CEP: 59318000
Data de início: 04/04/2017 Conclusão efetiva: 02/07/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE** CPF/CNPJ: **08.096.372/0001-75**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 500.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 200.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1517 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1541 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1549 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 30.00 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REFERENCIA A COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIAR, VARRICAO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, PINTURA DO MEIO FIO, COMO TAMBEM O TRANSPORTE DE RESIDUOS GERADOS, ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA URBANA NO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1321665/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1321665/2017
03/11/2017, 11:08
798w1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 798w1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

69 / 116





Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
 Gabinete Civil



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para devidos fins que a Empresa **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, sob a responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Hugo Ricardo Fonseca Reis – CREA Nº. 211603147-8**, executou para Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, conforme descrição da **ART de Nº. RN20170123413**, os serviços de Limpeza Urbana, coleta manual e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliar, através de caminhão Coletor Compactador, Coleta e Transporte de Entulhos Oriundos da Construção Civil, coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos (poda e entulho, Varrição Manual de vias e Logradouros Públicos e Capinação Manual, Raspagem e Pintura de meio Fio e especificações com as seguintes características:

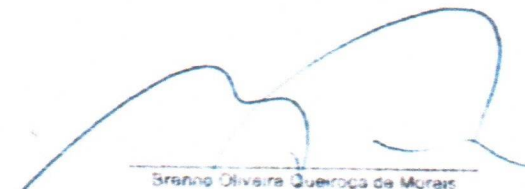
- Coleta de Resíduos Domiciliares: 500 t/m;
- Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana: 200 t/m;
- Coleta de Entulhos oriundos da Construção Civil: 400 t/m;
- Transporte de Resíduos Domiciliares: 400 t/m;
- Transporte de Resíduos da Limpeza Urbana: 400 t/m;
- Transporte de Entulhos oriundos da Construção Civil: 400 t/m;
- Pintura em meio fio: 30 Km.

Declaramos ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Outubro de 2017.


Carlos Rodrigues Rosa
 Sec. Mul. de Infraestrutura e
 Serviços Públicos
 Portaria nº 0012/2017


 Bránnio Oliveira Queiroga de Moraes
 Engenheiro Civil
 CREA: 210067810R

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1321665/2017, em 03/11/2017 emitida



Certidão nº 1321665/2017
 04/06/2019, 16:56
 Chave de Impressão: 798w1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2017 e contém 1 folhas

Rua Senador José Bernardo, 110, Centro - Serra Negra do Norte/RN - CEP 59 318-000 CNPJ(MF) : 08.096 372/0001-75
 Telefax: (84) 3426-2261/ 2069 – E-mail: gabinetecivil@serranegra.m.gov.br
 www.serranegra.m.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1323016/2017

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **HUGO RICARDO FONSECA REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUGO RICARDO FONSECA REIS**
Registro: **2116031478RN** RNP: **2116031478**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20170161963** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 17/11/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA** CPF/CNPJ: **08.162.687/0001-73**
Endereço do contratante: RODOVIA RODOVIA RN 003 Nº: 053
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Goianinha UF: RN CEP: 59173000
Contrato: 002/2017 Celebrado em: 10/02/2017
Valor do contrato: R\$ 211.816,26 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA RN 003 Nº: 053
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Goianinha UF: RN CEP: 59173000
Data de início: 10/02/2017 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA** CPF/CNPJ: **08.162.687/0001-73**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 500.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1516 - RESÍDUOS FLORESTAIS 15 - EXECUÇÃO 160.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1517 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 300.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1541 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 500.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1548 - RESÍDUOS FLORESTAIS 15 - EXECUÇÃO 160.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1549 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 300.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 360.00 quilômetro;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA, COLETA MANUAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, ATRAVÉS DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADORES, COLETA MANUAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS (PODA E ENTULHO), VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, RASPAGEM E PINTURA DE MEIO FIO NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

Informações Complementares





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA / RN
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E
URBANÍSTICO - SEDAU

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA- PARCIAL

Atestamos para devidos fins que se fizerem necessários que a Empresa P. J. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 07.930.750/0001-01, estabelecida na rua Sinval Bezerra de Souza, 2293 – Vila Brasília – Serra do Mel/RN, executando satisfatoriamente para Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil HUGO RICARDO FONSECA REIS – CREA Nº 211603147-8 – ART nº RN20170161963, os serviços de Limpeza Pública, coleta de resíduos domiciliares e comerciais com o uso de veículos compactadores; coleta e transporte regular de resíduos volumosos; varrição de vias e logradouros públicos, raspagem e pintura de meio fio conforme Objeto da contratação emergencial referente as seguintes características:

- Coleta manual de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais: 2,00 Equipe mês;
- Coleta manual de resíduos sólidos volumosos: 4,00 Equipe/ mês;
- Varrição manual de vias e logradouros públicos: 1,00 Equipe mês;
- Raspagem e pintura de meio fio: 1,00 Equipe/ mês;
- Transporte de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais: 2,00 Equipe mês;
- Transporte de resíduos sólidos volumosos: 4,00 Equipe/ mês;

Atenciosamente,

Alessandro Gaspar Dias
 Secretário Mul. Infraestrutura
 Matrícula: 137383-8

Goianinha/RN, 05 de dezembro de 2017.

Jaqueline Alexandre de Oliveira
 Engenharia Civil
 CREA: 211111401-4

Prefeitura Municipal de Goianinha / RN
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico – SEDAU
 Rua Presidente Kennedy – S/N, Centro, CEP – 59173-000
 Email: sedaugoianinha@gmail.com. Fone: (84) 3243-3947

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1323016/2017, em 06/12/2017 emitida



Certidão nº 1323016/2017

16/12/2020, 09:59

Chave de Impressão: cZZZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2017 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1323016/2017

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1323016/2017
06/12/2017, 10:22
cZZZb

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cZZZb

73 / 116

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
 Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: cream@crea-m.org.br



CREA-RN
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Rio Grande do Norte



Impresso em: 16/12/2020, às 09:59.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1328556/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **DANIEL TORRES DA COSTA DANTAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL TORRES DA COSTA DANTAS**

Registro: **2106118228RN** RNP: **2106118228**

Título profissional: **ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO DE CARTOGRAFIA DIGITAL, ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **RN20170158906** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/11/2017 Baixada em: 10/04/2018
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **NEW CONSTRUTORA LTDA EPP**

Contratante: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL MEDEIROS E MEDEIROS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.543.171/0001-06**

Endereço do contratante: **ESTRADA BR 304 KM 110,2**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **PARATI**

Cidade: **Assu**

UF: **RN**

CEP: **59650000**

Contrato:

Celebrado em: **03/07/2017**

Valor do contrato: **R\$ 240.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA BR 304, KM 110,2**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **PARATI**

Cidade: **Assu**

UF: **RN**

CEP: **59650000**

Data de início: **03/07/2017**

Conclusão efetiva: **29/12/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL MEDEIROS E MEDEIROS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.543.171/0001-06**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE > CAPINA > #0229 - MANUAL 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE > CAPINA > #0230 - MECANIZADO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE > CAPINA > #0231 - QUÍMICO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > #0829 - PODA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

SERVIÇOS DE CAPINAGEM E PODA EM UMA ÁREA DE 20ha NA EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS E MEDEIROS LTDA, LOCALIZADA NA BR 304 KM 110,2, BAIRRO PARATI, ASSU/RN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1328556/2018
18/04/2018, 10:49
WBaC8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WBaC8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: cream@crea-m.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 30/05/2021, às 14:53.



COMERCIAL DE COMBUSTIVEL MEDEIROS E MEDEIROS LTDA

CNPJ: 07.543.171/0001-06

RODOVIA BR-304 KM 110,2 – PARATI – ASSÚ/RN

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devidos que se fizerem necessário, que a Empresa NEW CONSTRUTORA LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 18.073.501/0001-68, Executou os serviços de limpeza, retirada, transporte de resíduos sólidos, varrição, capinação e pintura de meio fio em toda área do Comercial de Combustível Medeiros e Medeiros Ltda, CNPJ: 07.543.171/0001-06 situada na Rodovia BR-304 KM 110,2 – Parati – Assú/RN, no período de 02 de Maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017, objeto da **ART N° RN20170158906** sob responsabilidade do Engenheiro Agrônomo, Daniel Torres da Costa Dantas, CREA N° 210611822-8. Valor global dos serviços RS 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de acordo com o que foi especificado e discriminado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Poda de Arvores	Unidade	1.350
2	Varrição e Capinação	M²	60.000
3	Desmatamento Manual de terreno com Vegetação	M²	230.000

Assú /RN, 17 DE JANEIRO DE 2018.

Elisabeth Cavalcanti M. Torres
ELISABETH CAVALCANTI M. TORRES
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO FISCAL
 CREA 211341144
 CPF: 075.330.504-60

Antonio Galinha de Medeiros
ANTONIO GALINHA DE MEDEIROS
 SOCIO/ADMINISTRADOR
 CPF: 329.327.204-49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1328556/2018, em 18/04/2018 emitida



Certidão nº 1328556/2018
 30/05/2021, 14:53
 Chave de Impressão: WBaC8
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2018 e contém 1 folhas



75 / 116

P. J. CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 07.930.750/0001-01 NIRE 24600056988
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E
CONSOLIDAÇÃO

HUGO RICARDO FONSECA REIS, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 21.02.1980, empresário, natural de Assu/RN, portador da carteira de habilitação Nº 00930259781-DETRAN/RN, e CPF nº 008.709.734-60, residente e domiciliado na Avenida Vicente Barbosa Tinoco, 337 – Novo Horizonte – Assu/RN, Cep: 59650-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, situada na Rua Francisca Alves, 186 – Centro – Baraúna/RN– Cep: 59695-000, inscrita no CNPJ Nº **07.930.750/0001-01** e com registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** sob n **24600056988** em 03.04.2006, aditivo n 01 sob nº 20170372367 em 24.08.2017, aditivo nº 02 sob nº 20180369466 em 20.08.2018, aditivo nº 03 sob nº 20190456833 em 30.08.2019, RESOLVE alterar o seu ato constitutivo, alteração, aditivos e consolidar em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

HUGO RICARDO FONSECA REIS, retira-se e transfere sua titularidade para **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 06.04.1965, empresário, portador da carteira de identidade Nº 722.705-SSP/RN, e CPF n 423.520.964-72, residente e domiciliado na Rua Bernardo Vieira, 380 - Centro – Assu/RN, CEP: 59.650-000, transferindo o Capital para o novo titular, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado na forma do ato constitutivo e aditivos, dando plena e total quitação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:38 SOB Nº 20200068601.
PROTOCOLO: 200068601 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000974722. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 03/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

42 / 116

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais), totalmente integralizado com moeda corrente do país, estando distribuído da forma seguinte:

PAULO EDUARDO SOARES FONSECA

Valor adquirido conforme cláusula primeira

Já integralizado	R\$ 800.000,00
Total	R\$ 800.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da Empresa caberá ao titular **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, se no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos fins da EIRELI, seja em favor do titular ou terceiros.

CLÁUSULA QUARTA:

O Titular-Administrador: **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, sob as penas da lei, declara que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:38 SOB Nº 20200068601.
PROTOCOLO: 200068601 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000974722. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 03/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA QUINTA:

Declara que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI (art. 980-A, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no seu ato constitutivo e aditivos não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA SETIMA:

Em vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Ato Constitutivo, aditivos e esta Alteração com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

P. J. CONSTRUTORA EIRELI

PAULO EDUARDO SOARES FONSECA, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 06.04.1965, empresário, portador da carteira de identidade Nº 722.705-SSP/RN, e CPF n 423.520.964-72, residente e domiciliado na Rua Bernardo Vieira, 380 - Centro - Assu/RN, CEP: 59.650-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI sob o nome empresarial de **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, situada na Rua Francisca Alves, 186 - Centro - Baraúna/RN - - Cep: 59695-000, inscrita no CNPJ Nº **07.930.750/0001-01** e com registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** sob n **24600056988** em 03.04.2006, aditivo n 01 sob nº 20170372367 em 24.08.2017, aditivo nº 02 sob nº 20180369466 em 20.08.2018, aditivo nº 03 sob nº 20190456833 em 30.08.2019, consolida seu Ato Constitutivo, aditivos e esta Alteração de acordo com as cláusulas seguintes E (Art. 980- A da Lei 10.406/2002 e Lei 12.441/2011):

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, e tem sua sede à Rua: Francisca Alves, 186 - Centro - Baraúna/RN - - Cep: 59695-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:38 SOB Nº 20200068601.
PROTOCOLO: 200068601 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000974722. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 03/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

A empresa tem os seguintes objeto

- 41.20-4/00 –Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços)
23.30-3/01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda;
23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
23.30-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil;
23.30-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
23.30-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão andaimes e inclusive sob encomenda;
43.11-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas;
43.19-3/00 - Preparação de terrenos;
43.13-4/00 - Terraplenagem;
43.91-6/00 - Fundação destinadas a construção civil;
43.99-1/01 - Administração de obras;
42.11-1/01 - Obras viárias (Rodovias, vias férreas e aeroportos);
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
42.13-8/00 - Obras de urbanização e paisagismo;
42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, exceto temporárias;
43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas metálicas temporárias;
42.92-8/02 - Obras de montagem industrial;
42.22-7/02 - Obras de irrigação;
42.22-7/01 - Construção de redes de água e esgoto;
42.23-5/00 - Construção de redes de transporte por dutos;
43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
42.21-9/01 - Construção de barragens e represas;
42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
43.21-5/00 - Instalação, manutenção elétrica em edificações;
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, e ventilação e refrigeração;
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.99-1/03 - Obras de alvenaria e reboco;
43.30-4/03 - Obras de acabamentos em gesso e estuque;
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:38 SOB N° 20200068601.
PROTOCOLO: 200068601 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000974722. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA BIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 03/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

45 / 116

- 43.30-4/04 - Serviços de pintura em edificações;
43.30-4/02 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico para construção;
47.44-0/06 - Comércio varejista de mármore e granitos para construção;
47.44-0/05 - Comércio varejista de material de construção;
49.23-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal;
49.29-9/02 - Locação de veículos de carga com motorista;
49.30-2/01 - Transportes rodoviários de cargas municipais;
49.30-2/02 - Transportes rodoviários de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
71.19-7/03 - Serviços de desenhos arquitetura e engenharia;
74.10-2/03 - Confecção de maquetes;
77.11-0/00 - Aluguel de automóveis sem motorista;
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime;
77.39-0/03 - Aluguel de sanitários químicos;
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
38.12-2/00 - Limpeza urbana;
38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

Parágrafo único: Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital é de R\$ 800,000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país (art. 980 – A, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:38 SOB N° 20200068601.
PROTOCOLO: 200068601 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000974722. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 03/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 03/04/2006, e o prazo de duração é por tempo indeterminado, o exercício social obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de dezembro serão levantadas às demonstrações financeiras e o lucro líquido apurado será destinado ao titular-administrador.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da Empresa caberá ao titular **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, se no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos fins da EIRELI, seja em favor do titular ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA:

É resguardado o administrador o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore que será fixado pela empresa, respeitadas as limitações legais vigentes, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O Titular-Administrador **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, sob as penas de lei, declara que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

Declara que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI (art. 980-A CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:38 SOB Nº 20200068601.
PROTOCOLO: 200068601 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000974722. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

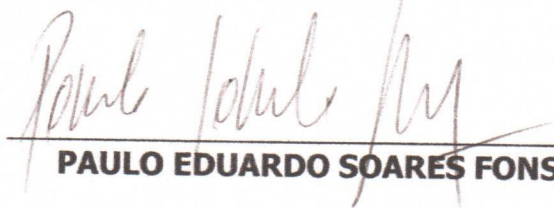
DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 03/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA NONA:

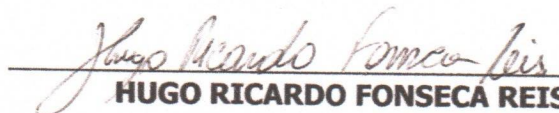
Fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna -RN, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para que surta os seus efeitos legais.

Baraúna/RN 06 de fevereiro de 2020.



PAULO EDUARDO SOARES FONSECA



HUGO RICARDO FONSECA REIS



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:38 SOB Nº 20200068601.
PROTOCOLO: 200068601 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000974722. NIRE: 24600056988.
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 03/03/2020
www.redesim.rn.gov.br




48 / 116



P J CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 07.930.750/0001-01
INSCR. ESTADUAL: 202.107.124

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

49 / 116



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.930.750/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2006
NOME EMPRESARIAL P. J. CONSTRUTORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRULIMP	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FRANCISCA ALVES	NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****
CEP 59.695-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAUNA
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO PJ_CONSTRUTORA_@OUTLOOK.COM	TELEFONE (84) 9993-3897
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **12:06:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.930.750/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL P. J. CONSTRUTORA EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>

LOGRADOURO R FRANCISCA ALVES	NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 59.695-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAUNA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PJ_CONSTRUTORA_@OUTLOOK.COM	TELEFONE (84) 9993-3897
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **12:06:16** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

[Handwritten signatures and marks]

51 / 116



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.930.750/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL P. J. CONSTRUTORA EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p> <p>74.10-2-03 - Design de produto</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>

LOGRADOURO R FRANCISCA ALVES	NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 59.695-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAUNA	UF RN
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PJ_CONSTRUTORA_@OUTLOOK.COM	TELEFONE (84) 9993-3897
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **12:06:16** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P. J. CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 07.930.750/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:54:38 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: **8D4C.BD16.5E8F.86A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

53 / 116



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6983594
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **07.930.750/0001-01** Inscrição Estadual: **20.210.712-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **15/07/2021** às **11:30:33** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **131.72.189.23**.

Validade até **11/11/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

54 / 116



Prefeitura Municipal de Baraúna
Secretaria Municipal de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 005.886

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Baraúna ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: P J CONSTRUTORA EIRELI

C.N.P.J.: 07.930.750/0001-01

Inscrição Mercantil: 000.367-0

Válida até o dia 02/09/2021.

Emitida no dia 03/08/2021

Código de Validação: XHJO57519

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://barauna.rn.gov.br/>

A

g

X

55 / 116

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.930.750/0001-01**Razão Social:** P J CONSTRUTORA EIRELI**Endereço:** RUA FRANCISCA ALVES 186 / CENTRO / BARAUNA / RN / 59695-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2021 a 12/09/2021**Certificação Número:** 2021081400515964810221

Informação obtida em 20/08/2021 17:18:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. J. CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.930.750/0001-01

Certidão nº: 21586067/2021

Expedição: 09/07/2021, às 12:00:29

Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. J. CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.930.750/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



P J CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 07.930.750/0001-01

INSCR. ESTADUAL: 202.107.124

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

J

X

58 / 116

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1381562/2021

Emissão: 05/07/2021

Validade: 03/10/2021

Chave: 3w06D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: P. J. CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 07.930.750/0001-01

Registro: 0200000094

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 20/08/2018

Faixa: 4

Objetivo Social: EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS); FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE OU SOB ENCOMENDA; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL; FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS PARA EDIFICIOS, PONTES, TORRES DE TRANSMISSAO, ANDAIMES E OUTROS FINS, INCLUSIVE SOB ENCOMENDA; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS METALICAS; PREPARACAO DE TERRENOS; FUNDACOES DESTINADAS A CONSTRUCAO CIVIL; TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA; ADMINISTRACAO DE OBRAS; OBRAS VIARIAS (RODOVIAS, VIAS FERREAS E AEROPORTOS); PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, EXCETO TEMPORARIAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS METALICAS TEMPORARIAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO; CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; INSTALACAO, MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES; INSTALACOES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ESQUADRIAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE MARMORES E GRANITOS PARA CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO; LOCACAO DE VEICULOS RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA MUNICIPAL; TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS MUNICIPAIS; TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCACAO DE VEICULOS DE CARGA COM MOTORISTA; ALUGUEL DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ALUGUEL DE SANITARIOS QUIMICOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVICOS DE COLETAS E TRANSPORTES DE LIXO URBANO; LIMPEZA URBANA; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, SERVICOS DE ARQUITETURA; SERVICOS DE DESENHOS ARQUITETURA E ENGENHARIA E CONFECÇÃO DE MAQUETES. (ADITIVO 01 JUCERN EM 24/08/2017 13:06 SOB Nº 20170372367)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? INABILITADA para atuar nas atividades de: Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins, inclusive sob encomenda; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

? HABILITADA PARCIALMENTE para atuar apenas no âmbito da engenharia civil, engenharia sanitária e ambiental e agronomia e limitada as atribuições dos responsáveis técnicos nas atividades de: Administração de obras; Obras de montagem industrial; Construção de redes de transporte por dutos; Serviços de arquitetura; Serviços de desenhos arquitetura e engenharia e confecção de maquetes.

? HABILITADA PARCIALMENTE para atuar apenas no âmbito da engenharia civil e limitada as atribuições do responsável técnico nas atividades de: Demolição de edifícios e estruturas metálicas (quando por meios mecânicos e/ou manuais); Montagem de estruturas metálicas (quando não envolver solda); Perfuração e construção de poços de água (somente para os poços do tipo amazonas); Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Instalação, manutenção elétrica em edificações (somente para as prediais em baixa tensão); Instalações de gás (somente para as prediais).

? HABILITADA para atuar nas demais atividades técnicas descritas em seu objeto social pertinentes ao Sistema CONFEA/CREA.

Endereço Matriz: RUA Francisca Alves, 186, centro, BARAÚNA, RN, 59695000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/01/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0200000094EMRN

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes na em





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1381562/2021
 Emissão: 05/07/2021
 Validade: 03/10/2021
 Chave: 3w06D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANIEL TORRES DA COSTA DANTAS

Registro: 2106118228

CPF: 009.626.874-30

Data Início: 08/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 20/05/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO N.º 218/73, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO DE CARTOGRAFIA DIGITAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CANDICE FONSECA BARACHO

Registro: 2116016991

CPF: 073.030.554-60

Data Início: 15/07/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 25/06/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HUGO RICARDO FONSECA REIS

Registro: 2116031478

CPF: 008.709.734-60

Data Início: 27/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: PAULO EDUARDO SOARES FONSECA

CPF: 423.520.964-72

Função: PROPRIETÁRIO ADMINISTRADOR

Aditivos

Descrição: 4ª Alteração Contratual do Ato Constitutivo Consolidado.

Data: 03/03/2020

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4543728/2020





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1382387/2021

Emissão: 20/07/2021

Validade: 18/10/2021

Chave: dyZww

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: HUGO RICARDO FONSECA REIS

Registro: 2116031478

CPF: 008.709.734-60

Endereço: AVENIDA VICENTE BARBOSA TINOCO, 337, NOVO HORIZONTE, AÇU, RN, 59650000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/01/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 26/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Registro: 0200000094

CNPJ: 07.930.750/0001-01

Data Início: 27/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LRV CONSTRUTORA LTDA

Registro: 2000073297

CNPJ: 23.150.611/0001-11

Data Início: 03/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 13/01/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 61 / 116





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1383173/2021
 Emissão: 02/08/2021
 Validade: 31/08/2021
 Chave: bZwaY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL TORRES DA COSTA DANTAS
 Registro: 2106118228
 CPF: 009.626.874-30
 Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 1110, APTO. 302 - BLA, LAGOA NOVA, NATAL, RN, 59056300
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 04/06/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO N.º 218/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
 Data de Formação: 07/07/2006

PÓS - ENGENHARIA

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO DE CARTOGRAFIA DIGITAL
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 Data de Formação: 15/07/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203507440. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)
 Parcelamento Ano: 2021
 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LRV CONSTRUTORA LTDA
 Registro: 2000073297
 CNPJ: 23.150.611/0001-11
 Data Início: 26/03/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 02/03/2023
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: P. J. CONSTRUTORA EIRELI
 Registro: 0200000094
 CNPJ: 07.930.750/0001-01
 Data Início: 08/06/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 20/05/2022
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



62 / 116



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para devidos fins que a Empresa **P. J. CONSTRUTOTA EIRELI**, sob a responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Hugo Ricardo Fonseca Reis – CREA Nº. 211603147-8**, executou para Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, os serviços de Limpeza Urbana, coleta manual e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliar, através de caminhão Coletor Compactador, Coleta e Transporte de Entulhos Oriundos da Construção Civil, coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos (poda e entulho, Varrição Manual de vias e Logradouros Públicos e Capinação Manual, Raspagem e Pintura de meio Fio e especificações com as seguintes características:

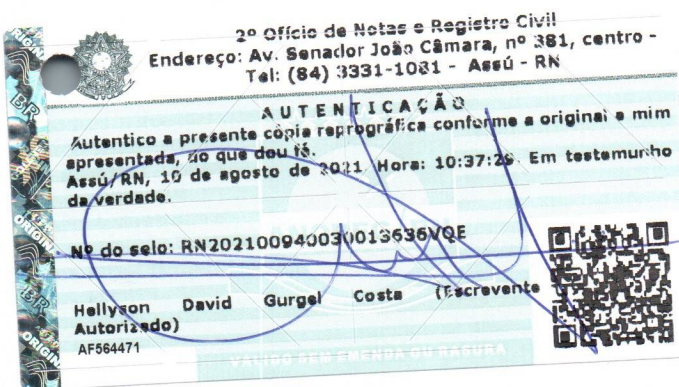
- Coleta de Resíduos Domiciliares: 500 t/m;
- Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana: 200 t/m;
- Coleta de Entulhos oriundos da Construção Civil: 400 t/m;
- Transporte de Resíduos Domiciliares: 400 t/m;
- Transporte de Resíduos da Limpeza Urbana: 400 t/m;
- Transporte de Entulhos oriundos da Construção Civil: 400 t/m;
- Pintura em meio fio: 30 Km.

Declaramos ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/RN, 13 de outubro de 2017.

Branno Oliveira Queiroga de Moraes
Engenheiro Civil
CREA: 2100678108





Município de Ponta Grossa do Norte
Estado do Rio Grande do Sul

1911

ALFABETO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Este alfabeto tem por finalidade ensinar a leitura e a escrita das palavras e frases que se encontram nos livros e jornais, e que são necessárias para a vida prática. É composto de 26 letras, e de 100 palavras e frases, que são as mais comuns e úteis.

EM BRANCO

Este alfabeto é destinado a ser usado em conjunto com o alfabeto de capacidade técnica, e a ser usado para a prática da leitura e da escrita.

Este alfabeto é destinado a ser usado em conjunto com o alfabeto de capacidade técnica, e a ser usado para a prática da leitura e da escrita.

Este alfabeto é destinado a ser usado em conjunto com o alfabeto de capacidade técnica, e a ser usado para a prática da leitura e da escrita.

Este alfabeto é destinado a ser usado em conjunto com o alfabeto de capacidade técnica, e a ser usado para a prática da leitura e da escrita.

Este alfabeto é destinado a ser usado em conjunto com o alfabeto de capacidade técnica, e a ser usado para a prática da leitura e da escrita.

Este alfabeto é destinado a ser usado em conjunto com o alfabeto de capacidade técnica, e a ser usado para a prática da leitura e da escrita.

Este alfabeto é destinado a ser usado em conjunto com o alfabeto de capacidade técnica, e a ser usado para a prática da leitura e da escrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA / RN
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E
URBANÍSTICO - SEDAU

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA- PARCIAL

Atestamos para devidos fins que se fizerem necessários que a Empresa P. J. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 07.930.750/0001-01, estabelecida na rua Sinval Bezerra de Souza, 2293 – Vila Brasília – Serra do Mel/RN, executando satisfatoriamente para Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil HUGO RICARDO FONSECA REIS – CREA Nº 211603147-8 – ART nº RN20170161963, os serviços de Limpeza Pública, coleta de resíduos domiciliares e comerciais com o uso de veículos compactadores; coleta e transporte regular de resíduos volumosos; varrição de vias e logradouros públicos, raspagem e pintura de meio fio conforme Objeto da contratação emergencial referente as seguintes características:

- Coleta manual de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais: 2,00 Equipe mês;
- Coleta manual de resíduos sólidos volumosos: 4,00 Equipe/ mês;
- Varrição manual de vias e logradouros públicos: 1,00 Equipe mês;
- Raspagem e pintura de meio fio: 1,00 Equipe/ mês;
- Transporte de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais: 2,00 Equipe mês;
- Transporte de resíduos sólidos volumosos: 4,00 Equipe/ mês;

Atenciosamente,

Alessandro Gaspar Dias
Secretário Mul. Infraestrutura
Matricula: 137383-8

Goianinha/RN, 05 de dezembro de 2017.

Jaqueline Alexandre de Oliveira
Engenharia Civil
CREA: 211111401-4

2º Ofício de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 10 de agosto de 2021. Hora: 10:37:30. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202100940030019597GGO

Hallyson David Gurgel Costa (Escrivente Autorizado)
AF564472

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA



RESUMO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Este trabalho tem como objetivo principal a análise dos aspectos teóricos e práticos da Engenharia de Sistemas de Computação, com ênfase na aplicação de conceitos e técnicas de projeto de sistemas. O trabalho é dividido em capítulos que abordam desde a fundamentação teórica até a implementação prática de um sistema de informação. A metodologia utilizada foi a de desenvolvimento de sistemas, seguindo as etapas de análise de requisitos, projeto de arquitetura e desenvolvimento de software. Os resultados obtidos demonstram a importância da integração entre teoria e prática na formação do profissional de Engenharia de Sistemas de Computação.

EM BRANCO

Assinatura do Autor: _____
Data: _____

Assinatura do Orientador: _____
Data: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

C.N.P.J: 08.294.662/0001-23

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORD. DE INFRA-ESTRUTURA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SERVIP

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a Empresa P. J. Construtora Ltda., sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil José Firmino de Moraes Filho, CREA nº 2104693802-D/RN e do Engenheiro Agrônomo José Valdi de Oliveira, CREA 2106840527/D/RN, executou para a Prefeitura Municipal de Assú/RN, o serviço de Limpeza Urbana, na sede do Município, em conformidade com os projetos e especificações e com as seguintes características:

- Valor do Contrato:- R\$ 200. 000,00 (Duzentos mil reais)
- Prazo de Execução: - 30(trinta dias)
- Principais serviços executados:

Engenharia Civil:

1. Coleta de Resíduo Sólido Domiciliar e Comercial: 1.200 ton/mês
2. Varrição de ruas, avenidas e logradouros públicos: 670 km/mês
3. Capinação e Pintura: 290 km/mês

Engenharia Agrônômica:

1. Poda: 250 ton/mês

Obs. Os serviços acima relacionados compreendem Coleta e Transporte.

J
Gerson Ricardo de Oliveira
Engenheiro Civil e Técn. em Edif
CREA 210065483-7 - Mat.92.192
ANALISTA / ASSESSOR TÉCNICO

CREA-RN

Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO Nº 32939
Natal(RN), 05/06/2009

Francisca Francinete Carvalho de Abreu
Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN
CPF 792.268.844-04

Assú/RN, 12 de março de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Francisco de Assis Souto
Francisco de Assis Souto
Secretário de Serviço Público

Paulo Cesar de Brito
Paulo Cesar de Brito
Engº Agrônomo
CREA/RN 6455-D

Francisco de Assis Souto
Francisco de Assis Souto
Secretário de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
José Firmino de Moraes Filho
José Firmino de Moraes Filho
Consultor em Serviços de Engenharia
Engº Civil - Matr. 2102197546-7

65 / 116

**2º Ofício de Notas e Registro Civil**
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tal: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim
apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 20 de agosto de 2021. Hora: 14:33:14. Em testemunho
da verdade.

Nº do selo: RN202100940030014334SCQ

Mateus Barbosa Moraes (Escrivente Autorizado)

AF565800



VALIDO SEM SINAL DE ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
 Secretaria de Planejamento e Coordenação de Ações de Infra-Estrutura

2º Ofício de Notas e Registro Civil
 Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
 Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
 Assú/RN, 29 de agosto de 2021. Hora: 14:33:13. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202100949930014333QAZ

Mateus Barbosa Morais
 Mateus Barbosa Morais (Escrivente Autorizado)
 AF565799

VALIDO SEM EMENDA OU RASCUNO



ATESTADO

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que os serviços de: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliar, Varrição de Ruas, Avenidas e Logradouros Públicos, Pintura de Meio Fio, Limpeza de Calhas, Conservação e Limpeza de Praças, Jardins e Bueiros, executados pela empresa P. J. Construtora Ltda, objeto do Contrato nº 092/2009 registrado no CREA/RN através da Art nº E00148400 sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil Aldo Martins Garcez, com registro nacional 2107325170 foram concluídos e recebidos por esta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Assú, 25 de junho de 2010

[Signature]
JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS
 CONSULTOR DE PROJETOS E ENGENHARIA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 2101975467

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Samuel Fonseca de Assis
 Sec. Serviços Públicos

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Antonio Virgilio Ferreira Machado
 Sec. Planej. Coord. Infra-Estrutura

CREA-RN
 Este documento é parte integrante da
 CERTIDÃO Nº 2021-56673/2010
 Mossoró/RN, 09/08/2010

[Signature]
Almir Mariano de Sousa Junior
 Chefe da Insp. Reg. de Mossoró
 Analista Técnico - Mat. 05.127
 CREA 2101257050

[Signature]
Erinaldo de Lima Costa
 Engenheiro Civil
 Inspetor Chefe da IRM
 CREA 210000042

[Signature]
66 / 116
[Signature]



DECLARAÇÃO

Declaramos que o presente documento é de propriedade do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Inovação Tecnológica e que todos os direitos reservados.

EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA


INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA


Mariana de Melo Araújo Dantas
Arquiteta CREA/RN 2102867668
Mat. 09171 - CPF: 904.571.534-15
Gerente Operacional

CREA-RN
Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO nº 43311
Natal(RN). 14/12/2009


Francisco Francinete Cavalho de Abreu
Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN
CPF 792.268.844-04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Abastecimento.

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de prova junto aos órgãos públicos, que a Empresa **P J CONSTRUTORA LTDA EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o N°. 07.930.750/0001-01, sediada na Rua Vereador José Paulino de Oliveira, 1784, Bairro Dom Eliseu – Assu/RN, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Aldo Martins Garcez** – CREA/RN nº. 2107325170, executou os Serviços abaixo discriminados de acordo com os seguintes dados:


01. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL.
02. CNPJ: 12.755.971/0001-20
03. Endereço da Obra: Unidade Mista Dr. Silvio Romero, Rua Colono Severino Lazaro da Costa, S/N, Vila Brasília – Serra do Mel/RN.
04. Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
05. Período de Execução: 02/03/09 até 02/11/2009.
06. Resp. Técnico: Eng. Civil Aldo Martins Garcez – CREA/RN nº. 2107325170.
07. ART nº. E00155957.
08. Descrição dos Serviços: Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento por destruição Térmica (INCINFRAÇÃO) e Destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos Serviços de Saúde do Município. Equivalente a 10 (DEZ) Bobonas Mensais de no mínimo 200L (DUZENTOS LITROS).

Atestamos ainda, que tal (is) serviço(s) foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, de acordo com os termos contratuais, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a Capacidade Técnica acima mencionada.

Serra do Mel/RN, 10 de Dezembro de 2009.


Maria Elizângela da Cunha Bezerra,
Secretaria Municipal de Saúde.

Atesto:


Francisco Nehilton N. Barreto
Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Serra do Mel
CREA/RN nº. 210145518-8



EM BRANCO
CARTÓRIO RIVANILDI



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1321665/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **HUGO RICARDO FONSECA REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUGO RICARDO FONSECA REIS**
Registro: **2116031478RN** RNP: **2116031478**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20170123413** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/05/2017 Baixada em: 17/10/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **P. J. CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE** CPF/CNPJ: **08.096.372/0001-75**
Endereço do contratante: RUA SENADOR JOSE BERNARDO Nº: 110
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Serra Negra do Norte UF: RN CEP: 59318000
Contrato: 1701040002 Celebrado em: 30/03/2017
Valor do contrato: R\$ 257.907,72 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA SENADOR JOSE BERNARDO Nº: 110
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Serra Negra do Norte UF: RN CEP: 59318000
Data de início: 04/04/2017 Conclusão efetiva: 02/07/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE** CPF/CNPJ: **08.096.372/0001-75**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 500.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 200.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1517 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1541 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1549 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 30.00 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REFERENCIA A COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIAR, VARRICAO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, PINTURA DO MEIO FIO, COMO TAMBEM O TRANSPORTE DE RESIDUOS GERADOS, ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA URBANA NO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1321665/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1321665/2017
03/11/2017, 11:08
798w1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 798w1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

69 / 116





Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
 Gabinete Civil



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para devidos fins que a Empresa **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, sob a responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Hugo Ricardo Fonseca Reis – CREA Nº. 211603147-8**, executou para Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, conforme descrição da **ART de Nº. RN20170123413**, os serviços de Limpeza Urbana, coleta manual e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliar, através de caminhão Coletor Compactador, Coleta e Transporte de Entulhos Oriundos da Construção Civil, coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos (poda e entulho, Varrição Manual de vias e Logradouros Públicos e Capinação Manual, Raspagem e Pintura de meio Fio e especificações com as seguintes características:

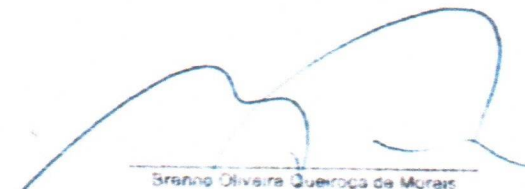
- Coleta de Resíduos Domiciliares: 500 t/m;
- Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana: 200 t/m;
- Coleta de Entulhos oriundos da Construção Civil: 400 t/m;
- Transporte de Resíduos Domiciliares: 400 t/m;
- Transporte de Resíduos da Limpeza Urbana: 400 t/m;
- Transporte de Entulhos oriundos da Construção Civil: 400 t/m;
- Pintura em meio fio: 30 Km.

Declaramos ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Outubro de 2017.


Carlos Rodrigues Rosa
 Sec. Mul. de Infraestrutura e
 Serviços Públicos
 Portaria nº 0012/2017


 Bránnio Oliveira Queiroga de Moraes
 Engenheiro Civil
 CREA: 210067810R

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1321665/2017, em 03/11/2017 emitida



Certidão nº 1321665/2017
 04/06/2019, 16:56
 Chave de Impressão: 798w1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2017 e contém 1 folhas

Rua Senador José Bernardo, 110, Centro - Serra Negra do Norte/RN - CEP 59 318-000 CNPJ(MF) : 08.096 372/0001-75
 Telefax: (84) 3426-2261/ 2069 – E-mail: gabinetecivil@serranegra.m.gov.br
 www.serranegra.m.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1323016/2017

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **HUGO RICARDO FONSECA REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUGO RICARDO FONSECA REIS**
Registro: **2116031478RN** RNP: **2116031478**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20170161963** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 17/11/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA** CPF/CNPJ: **08.162.687/0001-73**
Endereço do contratante: RODOVIA RODOVIA RN 003 Nº: 053
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Goianinha UF: RN CEP: 59173000
Contrato: 002/2017 Celebrado em: 10/02/2017
Valor do contrato: R\$ 211.816,26 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA RN 003 Nº: 053
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Goianinha UF: RN CEP: 59173000
Data de início: 10/02/2017 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA** CPF/CNPJ: **08.162.687/0001-73**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 500.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1516 - RESÍDUOS FLORESTAIS 15 - EXECUÇÃO 160.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1517 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 300.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1541 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 500.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1548 - RESÍDUOS FLORESTAIS 15 - EXECUÇÃO 160.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1549 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 300.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 360.00 quilômetro;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA, COLETA MANUAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, ATRAVÉS DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADORES, COLETA MANUAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS (PODA E ENTULHO), VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, RASPAGEM E PINTURA DE MEIO FIO NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

Informações Complementares





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA / RN
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E
URBANÍSTICO - SEDAU

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA- PARCIAL

Atestamos para devidos fins que se fizerem necessários que a Empresa P. J. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 07.930.750/0001-01, estabelecida na rua Sinval Bezerra de Souza, 2293 – Vila Brasília – Serra do Mel/RN, executando satisfatoriamente para Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil HUGO RICARDO FONSECA REIS – CREA Nº 211603147-8 – ART nº RN20170161963, os serviços de Limpeza Pública, coleta de resíduos domiciliares e comerciais com o uso de veículos compactadores; coleta e transporte regular de resíduos volumosos; varrição de vias e logradouros públicos, raspagem e pintura de meio fio conforme Objeto da contratação emergencial referente as seguintes características:

- Coleta manual de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais: 2,00 Equipe mês;
- Coleta manual de resíduos sólidos volumosos: 4,00 Equipe/ mês;
- Varrição manual de vias e logradouros públicos: 1,00 Equipe mês;
- Raspagem e pintura de meio fio: 1,00 Equipe/ mês;
- Transporte de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais: 2,00 Equipe mês;
- Transporte de resíduos sólidos volumosos: 4,00 Equipe/ mês;

Atenciosamente,

Alessandro Gaspar Dias
 Secretário Mul. Infraestrutura
 Matrícula: 137383-8

Goianinha/RN, 05 de dezembro de 2017.

Jaqueline Alexandre de Oliveira
 Engenharia Civil
 CREA: 211111401-4

Prefeitura Municipal de Goianinha / RN
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico – SEDAU
 Rua Presidente Kennedy – S/N, Centro, CEP – 59173-000
 Email: sedaugoianinha@gmail.com. Fone: (84) 3243-3947

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1323016/2017, em 06/12/2017 emitida



Certidão nº 1323016/2017
 16/12/2020, 09:59

Chave de Impressão: cZZZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2017 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1323016/2017

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1323016/2017
06/12/2017, 10:22
cZZZb

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cZZZb

73 / 116

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
 Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: cream@crea-m.org.br



CREA-RN
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Rio Grande do Norte



Impresso em: 16/12/2020, às 09:59.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1328556/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **DANIEL TORRES DA COSTA DANTAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL TORRES DA COSTA DANTAS**

Registro: **2106118228RN** RNP: **2106118228**

Título profissional: **ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO DE CARTOGRAFIA DIGITAL, ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **RN20170158906** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/11/2017 Baixada em: 10/04/2018
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **NEW CONSTRUTORA LTDA EPP**

Contratante: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL MEDEIROS E MEDEIROS LTDA** CPF/CNPJ: **07.543.171/0001-06**

Endereço do contratante: **ESTRADA BR 304 KM 110,2** Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **PARATI**

Cidade: **Assu**

UF: **RN**

CEP: **59650000**

Contrato:

Celebrado em: **03/07/2017**

Valor do contrato: **R\$ 240.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA BR 304, KM 110,2**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **PARATI**

Cidade: **Assu**

UF: **RN**

CEP: **59650000**

Data de início: **03/07/2017**

Conclusão efetiva: **29/12/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL MEDEIROS E MEDEIROS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.543.171/0001-06**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE > CAPINA > #0229 - MANUAL 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE > CAPINA > #0230 - MECANIZADO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE > CAPINA > #0231 - QUÍMICO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > #0829 - PODA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

SERVIÇOS DE CAPINAGEM E PODA EM UMA ÁREA DE 20ha NA EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS E MEDEIROS LTDA, LOCALIZADA NA BR 304 KM 110,2, BAIRRO PARATI, ASSU/RN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1328556/2018
18/04/2018, 10:49
WBaC8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WBaC8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: cream@crea-m.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 30/05/2021, às 14:53.



COMERCIAL DE COMBUSTIVEL MEDEIROS E MEDEIROS LTDA

CNPJ: 07.543.171/0001-06

RODOVIA BR-304 KM 110,2 – PARATI – ASSÚ/RN

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devidos que se fizerem necessário, que a Empresa NEW CONSTRUTORA LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 18.073.501/0001-68, Executou os serviços de limpeza, retirada, transporte de resíduos sólidos, varrição, capinação e pintura de meio fio em toda área do Comercial de Combustível Medeiros e Medeiros Ltda, CNPJ: 07.543.171/0001-06 situada na Rodovia BR-304 KM 110,2 – Parati – Assú/RN, no período de 02 de Maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017, objeto da **ART N° RN20170158906** sob responsabilidade do Engenheiro Agrônomo, Daniel Torres da Costa Dantas, CREA N° 210611822-8. Valor global dos serviços R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de acordo com o que foi especificado e discriminado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Poda de Arvores	Unidade	1.350
2	Varrição e Capinação	M²	60.000
3	Desmatamento Manual de terreno com Vegetação	M²	230.000

Assú /RN, 17 DE JANEIRO DE 2018.

Elisabeth Cavalcanti M. Torres
ELISABETH CAVALCANTI M. TORRES
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO FISCAL
 CREA 211341144
 CPF: 075.330.504-60

Antonio Galinha de Medeiros
ANTONIO GALINHA DE MEDEIROS
 SOCIO/ADMINISTRADOR
 CPF: 329.327.204-49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1328556/2018, em 18/04/2018 emitida



Certidão nº 1328556/2018
 30/05/2021, 14:53

Chave de Impressão: WBaC8

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2018 e contém 1 folhas



75 / 116